



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório  
Nº 45

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2016.

**Regime de Compra:** Menor Preço Global

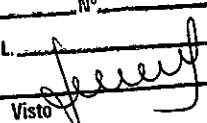
**Objeto:** Aquisição de materiais diversos para manutenção das atividades do SABRA (Sistema Bragadense de Água).

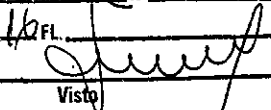
**Abertura:** O protocolo dos envelopes será até as 09h00 horas do dia 14 de março de 2016, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública as 09h10min horas do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR.

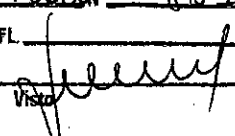
**Edital:** O edital estará disponível aos interessados junto a Secretaria de Administração na Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min as 12h00min e das 13h30min as 17h00min, de segunda à sexta-feira.

De Curitiba – PR, para o Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado – PR, ao primeiro dia do mês de março de 2016.

  
Arnildo Rieger  
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
TCE Nº \_\_\_\_\_  
de 01/03/16 FL. \_\_\_\_\_  
Visto 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
O Absente Nº 9285  
de 04/03/16 FL. \_\_\_\_\_  
Visto 


PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
Atestado Nº 861  
de 01/03/16 FL. \_\_\_\_\_  
Visto 

**SOLICITAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS****SECRETARIA MUNICIPAL DE: Viação Obras e Urbanismo****DEPARTAMENTO:**

**JUSTIFICATIVA** Solicita-se a abertura de Licitação-Registro de Preço, para aquisição de materiais de manutenção e ampliação do Sistema de água, para atender a possíveis e eventuais necessidades da secretaria de obras, pois se trata de pedido para aquisição de material de manutenção de Sistema de Água Bragadense (SEBRA), com quantidade estimada para atender a demanda de 12 (doze) meses. Solicitamos a realização de licitação modalidade Registro de preços, pois não se sabe ao certo a quantidade que ira ser utilizado durante o período ora citado. Outrossim, necessitamos sempre ter este material á pronta entrega por parte das licitantes ora vencedoras, pois trata-se de material para atendimento rotineiro e emergencial usado pela secretaria de obras.

Contudo, a solicitação de efetiva compra, será realizada nas quantidades necessárias para atender a manutenção e ampliação de rede de água Bragadense (SABRA)

**OBJETO:** Compra de materiais para a manutenção e ampliação do Sistema de Água Bragadense (SABRA) para atender exclusivamente a secretaria de Viação e Obras.

Valor Aproximado: **R\$ 49.308,58**Solicitado Por: **Lercio B.Kirsten**Assinatura Data da Solicitação: **11/02/2016**Carimbo 

CPF: 369.205.689-34

Secretário Municipal de Obras,  
Viação e Urbanismo**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PLANEJAMENTO****RECURSO ORÇAMENTÁRIO**

Dotação: \_\_\_\_\_

Data do Encaminhamento

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_

Carimbo \_\_\_\_\_

**SECRETARIA DE FINANÇAS****Autorização Financeira** Autorizado Não Autorizado

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_

Carimbo \_\_\_\_\_

**RECURSO FINANCEIRO** Possui

Não Possui

**FORMA DE PAGAMENTO** \_\_\_\_\_

Até 30 dias

**GABINETE DO PREFEITO** Autorizado Não Autorizado

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_

Carimbo \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO  
ESTADO DO PARANA

TERMO DE REFERENCIA

Materiais a serem utilizados para a manutenção dos serviços de ampliação do sistema de água (SABRA) para o ano corrente.

| item               | QNT  | UNID | DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS                 | Valor unit. | Teto Maximo      |
|--------------------|------|------|---|-------------|------------------|
| 1                  | 60   | UNID | ADESIVO PLAST. PVC 75GR                 | 6,98        | 418,80           |
| 2                  | 28   | UNID | FITA VEDA ROSCA 18MM X 50MT             | 13,15       | 368,20           |
| 3                  | 10   | UNID | SPRAY ANTI-FERRUGEM                     | 10,02       | 100,20           |
| 4                  | 200  | UNID | REGISTRO LEKAT 25MM PRESSÃO             | 22,10       | 4.420,00         |
| 5                  | 300  | UNID | LUVA MISTA 25MM X 3/4"                  | 1,44        | 432,00           |
| 6                  | 200  | UNID | TEE SOLDAVEL 25MM                       | 0,94        | 188,00           |
| 7                  | 100  | UNID | REGISTRO ESF. BORBOLETA 25MM X 3/4"     | 13,42       | 1.342,00         |
| 8                  | 400  | UNID | JOELHO SOLDAVEL 25MM 90°                | 0,70        | 280,00           |
| 9                  | 100  | UNID | LUVA SOLDAVEL 25MM                      | 0,70        | 70,00            |
| 10                 | 50   | UNID | PASTA LUBRIFICANTE 400GR                | 10,93       | 546,50           |
| 11                 | 100  | UNID | CURVA SOLDAVEL 25MM 90°                 | 2,43        | 243,00           |
| 12                 | 30   | UNID | LUVA SOLDAVEL 32MM                      | 1,97        | 59,10            |
| 13                 | 50   | UNID | LUVA SOLDAVEL 40MM                      | 3,05        | 152,50           |
| 14                 | 50   | UNID | CURVA SOLDAVEL 40MM 90°                 | 9,72        | 486,00           |
| 15                 | 20   | UNID | ADAPTADOR SOLDAVEL 60MM                 | 8,14        | 162,80           |
| 16                 | 20   | UNID | LUVA SOLDAVEL 60MM                      | 8,44        | 168,80           |
| 17                 | 50   | UNID | LUVA CORRER C/ ANEL LONGA DN 50 60MM    | 18,90       | 945,00           |
| 18                 | 100  | UNID | HIDROMETRO MULTIJATO 3/4" 3M/H<br>COMPL | 117,99      | 11.799,00        |
| 19                 | 60   | MT   | TUBO SOLDAVEL 50MM                      | 9,89        | 593,40           |
| 20                 | 10   | UNID | LUVA SOLDAVEL 50MM                      | 3,25        | 32,50            |
| 21                 | 2004 | MT   | TUBO SOLDAVEL 25MM                      | 2,69        | 5.390,76         |
| 22                 | 5    | UNID | ADAPTADOR SOLDAVEL 110MM                | 33,62       | 168,10           |
| 23                 | 10   | UNID | LUVA CORRER C/ ANEL LONGA 110MM         | 64,30       | 643,00           |
| 24                 | 10   | UNID | REGISTRO ESF. METAL 3/4"                | 16,70       | 167,00           |
| 25                 | 10   | UNID | REGISTRO ESF. PVC SOLDAVEL 40MM         | 22,04       | 220,40           |
| 26                 | 1002 | MT   | TUBO C/ ANEL 60MM CLASSE 20             | 15,00       | 15.030,00        |
| 27                 | 504  | MT   | TUBO SOLDAVEL 40MM                      | 8,13        | 4.097,52         |
| 28                 | 120  | MT   | TUBO SOLDAVEL 32MM                      | 5,40        | 648,00           |
| 29                 | 50   | UNID | LIXA FERRO GRÃO 80                      | 2,72        | 136,00           |
| <b>TOTAL GERAL</b> |      |      |   |             | <b>49.308,58</b> |

Pato bragado em 15 de Fevereiro de 2016

  
Mariano Schametzki  
CPF 502.790.849-00  
Setor Compras/Almoxarifado

**ELETRO VALDIR**  
**CNPJ:07.388.532/0001-97**  
**AV. WILLY BARTH, CENTRO**  
**PATO BRAGADO-PR**  
**FONE: 3282-1402**

COTAÇÃO DE PREÇOS PARA PREFEITURA  
MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

| ITEN               | QNT  | UNID | DESCRIÇÃO                             | R\$ UNIT             | R\$ TOTAL     |
|--------------------|------|------|---------------------------------------|----------------------|---------------|
| 1                  | 60   | UNID | ADESIVO PLAST. P/ PVC 75GR            | R\$ 9,00             | R\$ 540,00    |
| 2                  | 28   | UNID | FITA VEDA ROSCA 18MM X 50 MT          | R\$ 15,80            | R\$ 442,40    |
| 3                  | 10   | UNID | SPRAY ANTI-FERRUGEM                   | R\$ 11,00            | R\$ 110,00    |
| 4                  | 200  | UNID | REGISTRO LEKAT 25MM                   | R\$ 22,65            | R\$ 4.530,00  |
| 5                  | 300  | UNID | LUVA MISTA 25MM X 3/4"                | R\$ 1,96             | R\$ 588,00    |
| 6                  | 200  | UNID | TEE SOLDAVEL 25MM                     | R\$ 1,00             | R\$ 200,00    |
| 7                  | 100  | UNID | REGISTRO ESFERA BORBOLETA 25MM X 3/4" | R\$ 16,00            | R\$ 1.600,00  |
| 8                  | 400  | UNID | JOELHO SOLDAVEL 25MM                  | R\$ 0,78             | R\$ 312,00    |
| 9                  | 100  | UNID | LUVA SOLDAVEL 25MM                    | R\$ 0,77             | R\$ 77,00     |
| 10                 | 50   | UNID | PASTA LUBRIFICANTE 400GR              | R\$ 16,00            | R\$ 800,00    |
| 11                 | 100  | UNID | CURVA SOLDAVEL 25MM                   | R\$ 3,31             | R\$ 331,00    |
| 12                 | 30   | UNID | LUVA SOLAVAL 32MM                     | R\$ 2,50             | R\$ 75,00     |
| 13                 | 50   | UNID | LUVA SOLDAVEL 40MM                    | R\$ 3,90             | R\$ 195,00    |
| 14                 | 50   | UNID | CURVA SOLDAVEL 40MM                   | R\$ 10,84            | R\$ 542,00    |
| 15                 | 20   | UNID | ADAPTADOR SOLDAVEL 60MM               | R\$ 12,44            | R\$ 248,80    |
| 16                 | 20   | UNID | LUVA SOLDAVEL 60MM                    | R\$ 9,40             | R\$ 188,00    |
| 17                 | 50   | UNID | LUVA CORRER C/ ANEL LONGA DN 50 60MM  | R\$ 21,30            | R\$ 1.065,00  |
| 18                 | 100  | UNID | HIDROMETRO MULTIJATO 3/4" 3M/H COMPL  | R\$ 132,00           | R\$ 13.200,00 |
| 19                 | 60   | MT   | TUBO SOLDAVEL 50MM                    | R\$ 10,92            | R\$ 655,20    |
| 20                 | 10   | UNID | LUVA SOLDAVEL 50MM                    | R\$ 3,50             | R\$ 35,00     |
| 21                 | 2004 | MT   | TUBO SOLDAVEL 25MM                    | R\$ 2,84             | R\$ 5.691,36  |
| 22                 | 5    | UNID | ADAPTADOR SOLDAVEL 110MM              | R\$ 44,23            | R\$ 221,15    |
| 23                 | 10   | UNID | LUVA CORRER C/ ANEL LONGA 110MM       | R\$ 92,10            | R\$ 921,00    |
| 24                 | 10   | UNID | REGISTRO ESF. METAL 3/4"              | R\$ 17,25            | R\$ 172,50    |
| 25                 | 10   | UNID | REGISTRO ESF. PVC SOLDAVEL 40MM       | R\$ 23,34            | R\$ 233,40    |
| 26                 | 1002 | MT   | TUBO C/ ANEL 60MM CLASSE 20           | R\$ 17,73            | R\$ 17.765,46 |
| 27                 | 504  | MT   | TUBO SOLDAVEL 40MM                    | R\$ 8,50             | R\$ 4.284,00  |
| 28                 | 120  | MT   | TUBO SOLDAVEL 32MM                    | R\$ 5,86             | R\$ 703,20    |
| 29                 | 50   | UNID | LIXA FERRO 80MM                       | R\$ 2,95             | R\$ 147,50    |
| <b>TOTAL GERAL</b> |      |      |                                       | <b>R\$ 55.873,97</b> |               |

PATO BRAGADO 05/02/2015

*Mariapete Fritzen Brasibetti*  
MFB/Matérias de Construção e Elétricos Ltda - ME

ORÇAMENTO NÃO UTILIZADO  
PREÇOS DEMASIADAMENTE ALTOS - NÃO ACEITOS

*Mariano Schametzki*  
CPF 502.790.849-00  
Setor Compras/Almoxarifado



REDE

3254-2002

**CONSTRU&CIA**  
MATERIAL PARA CONSTRUÇÃONIED & CIA LTDA  
AV. RIO GRANDE DO SUL, 575  
MARECHAL CANDIDO RONDON  
nied@redeconstruecia.com

Orçamento nº 54033

Emissão: 12/02/2016

Validade: 19/02/2016

Cliente : MARIANO SCHARNETZKI

55360

Contato:

Endereço : RUA GUARATUBA

Bairro :

Cidade : MARECHAL C. RONDON

CEP : 85960000

Fone : 4532821547

E-mail

| Seq. | Código | Produto                      | Descrição do Produto     | Marca      | Quantidade   | Valor Unitário | Valor Total Líquido |
|------|--------|------------------------------|--------------------------|------------|--------------|----------------|---------------------|
| 1    | 40940  | ADAPTADOR SOLD CURTO         | 60X2' X -                | AMANCO     | PC 20,000    | 6,50           | 130,00              |
| 2    | 54852  | ADAPTADOR SOLD CURTO         | 110X4 C                  | AMANCO     | PC 5,000     | 25,20          | 126,00              |
| 3    | 79774  | COLA PVC                     | 75 GR                    | AMANCO     | UN 60,000    | 3,50           | 210,00              |
| 4    | 36951  | CURVA SOLD                   | 25MM 90° el              | AMANCO     | UN 100,000   | 2,05           | 205,00              |
| 5    | 36978  | CURVA SOLD                   | 40MM 90°                 | AMANCO     | UN 50,000    | 7,40           | 370,00              |
| 6    | 25224  | FITA VEDAROSCA AMANCO        | 18MMX50MT                | AMANCO     | PC 28,000    | 7,95           | 222,60              |
| 7    | 4068   | HYDROMETRO ELSTER            | 3/4 1,5M3/H M170 C/CONEX | LAO        | UN 100,000   | 94,95          | 9.495,00            |
| 8    | 43249  | JOELHO SOLD                  | 25MM 90 L                | AMANCO     | UN 400,000   | 0,55           | 220,00              |
| 9    | 14735  | LIXA FERRO                   | 3M 80                    | 3M         | UN 50,000    | 2,35           | 117,50              |
| 10   | 8882   | LUBRIFICANTE 954/VONDER/KALA | 300ML X                  | ATACADO    | UN 10,000    | 8,90           | 89,00               |
| 11   | 40169  | LUVA SOLD                    | 25X3/4 MISTA -           | AMANCO     | PC 300,000   | 1,05           | 315,00              |
| 12   | 40304  | LUVA SOLD                    | 25MM X                   | AMANCO     | UN 100,000   | 0,55           | 55,00               |
| 13   | 40290  | LUVA SOLD                    | 32MM                     | AMANCO     | PC 30,000    | 1,20           | 36,00               |
| 14   | 40282  | LUVA SOLD                    | 40MM                     | AMANCO     | PC 50,000    | 2,65           | 132,50              |
| 15   | 40274  | LUVA SOLD                    | 50MM                     | AMANCO     | PC 10,000    | 3,00           | 30,00               |
| 16   | 74721  | LUVA SOLD                    | 60MM /                   | AMANCO     | PC 20,000    | 8,20           | 164,00              |
| 17   | 114227 | PASTA LUBRIFICANTE           | 300GR AMANCO 2           | AMANCO     | UN 50,000    | 9,50           | 475,00              |
| 18   | 7326   | REGISTRO DURIN ESFERA        | ROSC PVC 3/4             | DURIN      | UN 100,000   | 10,50          | 1.050,00            |
| 19   | 5599   | REGISTRO DURIN ESFERA        | SOLD PVC 40MM            | DURIN      | UN 10,000    | 17,90          | 179,00              |
| 20   | 107468 | REGISTRO JAPI ESFERA         | VE119 3/4' P.PLENA       | JAPI       | UN 10,000    | 32,50          | 325,00              |
| 21   | 42382  | REGISTRO LEKAT PRESSAO       | 25MM -                   | NOVO TEMPO | PC 200,000   | 21,20          | 4.240,00            |
| 22   | 40118  | TE SOLD                      | 25MM e b                 | AMANCO     | UN 200,000   | 0,79           | 158,00              |
| 23   | 35726  | TUBO SOLD PVC AMANCO         | 25MM                     | AMANCO     | MT 2.004,000 | 2,40           | 4.809,60            |
| 24   | 35734  | TUBO SOLD PVC AMANCO         | 32MM                     | AMANCO     | MT 120,000   | 4,65           | 558,00              |
| 25   | 35742  | TUBO SOLD PVC AMANCO         | 40MM                     | AMANCO     | MT 504,000   | 7,15           | 3.603,60            |
| 26   | 35750  | TUBO SOLD PVC AMANCO         | 50MM                     | AMANCO     | MT 60,000    | 8,95           | 537,00              |
| 27   | 19820  | TUBO PBAFORT EPDM            | CL20 DN50 #              | AMANCO     | BR 1.008,000 | 12,50          | 12.600,00           |

Vendedor: 21 FABIO JUNIOR SACHSER

Total Líquido:

40.452,80

Obs : OS ITENS 23/17 NAO FORAM COLOCADOS NO ORCAMENTO POIS POSSUI DUVIDAS SOBRE A ESPECIFICACAO DOS PRODUTOS. OS PRECOS DO ORCAMENTO SOMENTE NO PACOTE COMPLETO. MUITO OBRIGADO

F981º

  
**Mariano Scharnetzki**  
 CPF 502.790.849-00  
 Setor Compras/Almoxarifado

ORÇAMENTO Nº. 615

Data: 02/02/2016

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO - PREFEITURA

CNPJ: 95719472000105

End.: Avenida WILLI BARTH, 2885

Compl.:

Bairro: Centro

Cidade: Pato Bragado

UF: PR

CEP: 85948000

Tel.: 32821355

Cel.:

Obs.: SABRA

| Produto  | Quantidade  | Vir. Unit.(R\$) | Desconto(R\$) | Vir. Final (R\$) |
|--|-------------|-----------------|---------------|------------------|
| 002324 ADESIVO PVC INC 75GR BISNAGA - TIGRE    | 60,00 UNID  | 8,50            | 0,00          | 510,00           |
| 001095 FITA VEDA ROSCA 50 MT                   | 28,00 UNID  | 15,50           | 0,00          | 434,00           |
| 000335 DESENGRIPANTE SPRAY                     | 10,00 UNID  | 10,50           | 0,00          | 105,00           |
| 000912 REGISTRO PRESSAO 25 MM LEKAT            | 200,00 UNID | 22,50           | 0,00          | 4.500,00         |
| 000636 LUVA MISTA 25MM X 3/4"                  | 300,00 UNID | 1,50            | 0,00          | 450,00           |
| 000664 TEE SOLDAVEL 25MM                       | 200,00 UNID | 0,95            | 0,00          | 190,00           |
| 002976 REGISTRO ESFERA C/ROSCA EXT. - 3/4      | 100,00 UNID | 14,30           | 0,00          | 1.430,00         |
| 002572 JOELHO SOLDAVEL 90° 25MM                | 400,00 UNID | 0,75            | 0,00          | 300,00           |
| 002575 LUVA SOLDAVEL 25MM                      | 100,00 UNID | 0,76            | 0,00          | 76,00            |
| 001138 PASTA LUBRIFICANTE 400 G                | 50,00 UNID  | 11,13           | 0,00          | 556,50           |
| 001128 CURVA PVC SOLDAVEL 25 MM                | 100,00 UNID | 2,24            | 0,00          | 224,00           |
| 000626 LUVA SOLDAVEL 32MM                      | 30,00 UNID  | 2,25            | 0,00          | 67,50            |
| 000639 LUVA SOLDAVEL 40MM                      | 50,00 UNID  | 3,24            | 0,00          | 162,00           |
| 001987 CURVA LONGA SOLDAVEL 40                 | 50,00 UNID  | 10,70           | 0,00          | 535,00           |
| 001501 ADAPTADOR SOLDAVEL 60MM X 2"            | 20,00 UNID  | 8,26            | 0,00          | 165,20           |
| 000643 LUVA SOLDAVEL 60MM                      | 20,00 UNID  | 8,27            | 0,00          | 165,40           |
| 002763 LUVA DE CORRER C/ ANEL LONGA DN 50 60MM | 50,00 UNID  | 18,90           | 0,00          | 945,00           |
| 000972 TUBO SOLDAVEL 50MM                      | 60,00 MT    | 10,21           | 0,00          | 612,60           |
| 000642 LUVA SOLDAVEL 50MM                      | 10,00 UNID  | 3,30            | 0,00          | 33,00            |
| 003511 ADAPTADOR SOLDAVEL 110MM                | 5,00 UNID   | 42,00           | 0,00          | 210,00           |
| 000204 REGISTRO DE ESFERA 3/4" METAL           | 10,00 UNID  | 16,50           | 0,00          | 165,00           |
| 000908 REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 40 MM          | 10,00 UNID  | 22,90           | 0,00          | 229,00           |
| 001142 TUBO PBA CLASSE 20 - 60 MM              | 1.002,00 MT | 16,80           | 0,00          | 16.833,60        |
| 000971 TUBO SOLDAVEL 40MM                      | 504,00 MT   | 8,48            | 0,00          | 4.273,92         |
| 000970 TUBO SOLDAVEL 32MM                      | 120,00 MT   | 5,81            | 0,00          | 697,20           |
| 000199 LIXA FERRO 80                           | 50,00 UNID  | 2,90            | 0,00          | 145,00           |
| 003011 HIDROMETRO MULTIJATO MAGNETICO 3/4      | 100,00 UNID | 125,00          | 0,00          | 12.500,00        |
| 002564 TUBO SOLDAVEL 25MM                      | 2.004,00 MT | 2,76            | 0,00          | 5.531,04         |
| 002973 LUVA CORRER PVC JE DE110 PBA            | 10,00 UNID  | 64,30           | 0,00          | 643,00           |
| TOTAL (R\$):                                   |             |                 | 0,00          | 52.688,96        |

08.308.912/0001-37

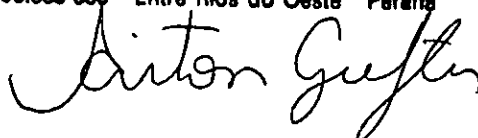
PATO FORTE LTDA. EPP

AV. CONTINENTAL, 576 - CENTRO  
85948-000 PATO BRAGADO - PARANÁ

**BEDIN MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI****CNPJ:22.595.293/0002-10****RUA PAIN, CENTRO****ENTRE RIOS DO OESTE - PR****FONE: 3257-1418****CEP: 85988-000****ORÇAMENTO DE PREÇOS PARA PREFEITURA  
MUNICIPAL DE PATO BRAGADO**

| ITEN               | QNT  | UNID | DESCRIÇÃO                                  | R\$ UNIT   | R\$ TOTAL            |
|--------------------|------|------|--|------------|----------------------|
| 1                  | 60   | UNID | ADESIVO PLAST. PVC 75GR                    | R\$ 8,92   | R\$ 535,20           |
| 2                  | 28   | UNID | FITA VEDA ROSCA 18MM X 50MT                | R\$ 16,00  | R\$ 448,00           |
| 3                  | 10   | UNID | SPRAY ANTI-FERRUGEM $\lambda$              | R\$ 10,64  | R\$ 106,40           |
| 4                  | 200  | UNID | REGISTRO LEKAT 25MM PRESSÃO —              | R\$ 22,60  | R\$ 4.520,00         |
| 5                  | 300  | UNID | LUVA MISTA 25MM X 3/4" —                   | R\$ 1,77   | R\$ 531,00           |
| 6                  | 200  | UNID | TEE SOLDAVEL 25MM $\circ \circ$            | R\$ 1,06   | R\$ 212,00           |
| 7                  | 100  | UNID | REGISTRO ESF. BORBOLETA 25MM X 3/4"        | R\$ 15,44  | R\$ 1.544,00         |
| 8                  | 400  | UNID | JOELHO SOLDAVEL 25MM 90° $\downarrow$      | R\$ 0,80   | R\$ 320,00           |
| 9                  | 100  | UNID | LUVA SOLDAVEL 25MM $\times$                | R\$ 0,80   | R\$ 80,00            |
| 10                 | 50   | UNID | PASTA LUBRIFICANTE 400GR $\lambda$         | R\$ 12,15  | R\$ 607,50           |
| 11                 | 100  | UNID | CURVA SOLDAVEL 25MM 90° $\circ \downarrow$ | R\$ 2,98   | R\$ 298,00           |
| 12                 | 30   | UNID | LUVA SOLAVAL 32MM                          | R\$ 2,46   | R\$ 73,80            |
| 13                 | 50   | UNID | LUVA SOLDAVEL 40MM                         | R\$ 3,55   | R\$ 177,50           |
| 14                 | 50   | UNID | CURVA SOLDAVEL 40MM 90°                    | R\$ 11,05  | R\$ 552,50           |
| 15                 | 20   | UNID | ADAPTADOR SOLDAVEL 60MM $\times -$         | R\$ 9,65   | R\$ 193,00           |
| 16                 | 20   | UNID | LUVA SOLDAVEL 60MM $\downarrow$            | R\$ 8,85   | R\$ 177,00           |
| 17                 | 50   | UNID | LUVA CORRER C/ ANEL LONGA DN 50 60MM       | R\$ 19,96  | R\$ 998,00           |
| 18                 | 100  | UNID | HIDROMETRO MULTIJATO 3/4" 3M/H COMPL       | R\$ 134,25 | R\$ 13.425,00        |
| 19                 | 60   | MT   | TUBO SOLDAVEL 50MM                         | R\$ 10,50  | R\$ 630,00           |
| 20                 | 10   | UNID | LUVA SOLDAVEL 50MM                         | R\$ (3,44) | R\$ 34,40            |
| 21                 | 2004 | MT   | TUBO SOLDAVEL 25MM                         | R\$ 2,91   | R\$ 5.831,64         |
| 22                 | 5    | UNID | ADAPTADOR SOLDAVEL 110MM $\circ$           | R\$ 43,15  | R\$ 215,75           |
| 23                 | 10   | UNID | LUVA CORRER C/ ANEL LONGA 110MM $\lambda$  | R\$ 73,26  | R\$ 732,60           |
| 24                 | 10   | UNID | REGISTRO ESF. METAL 3/4"                   | R\$ 16,90  | R\$ 169,00           |
| 25                 | 10   | UNID | REGISTRO ESF. PVC SOLDAVEL 40MM            | R\$ 25,30  | R\$ 253,00           |
| 26                 | 1002 | MT   | TUBO C/ ANEL 60MM CLASSE 20 $\#$           | R\$ 17,10  | R\$ 17.134,20        |
| 27                 | 504  | MT   | TUBO SOLDAVEL 40MM                         | R\$ 8,74   | R\$ 4.404,96         |
| 28                 | 120  | MT   | TUBO SOLDAVEL 32MM $\downarrow$            | R\$ 5,84   | R\$ 700,80           |
| 29                 | 50   | UNID | LIXA FERRO GRÃO 80                         | R\$ 2,90   | R\$ 145,00           |
| <b>TOTAL GERAL</b> |      |      |  |            | <b>R\$ 55.050,25</b> |

ENTRE RIOS DO OESTE 05/02/2015

**BEDIN COMÉRCIO DE MATERIAIS  
DE CONSTRUÇÃO EIRELI-ME**22.595.293/0002-10 Rua Pain, 890 Centro  
85.988-000 Entre Rios do Oeste Paraná  
Mainano Schametzki  
CPF 502.790.849-00  
Setor Compras/Almoxarifado



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 26 de fevereiro de 2016.

De: Secretaria de Finanças  
Para: Prefeito do Município

Excelentíssimo Senhor:

Em atenção a solicitação expedida por Vossa Excelência, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição de diversos materiais para utilização do SABRA, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias:

**02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL**

**02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO.**

**1751214002.039 – Manutenção, ampliação e melhorias do Sistema de Água e Esgoto**

**3.3.90.30.24.2585 - Material para manutenção de bens imóveis**

Cordialmente

**Cleunice Fritzen Finken**  
**Agente de Administração**  
**Secretaria Municipal de Finanças**



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

|                          |                    |   |                         |
|--------------------------|--------------------|---|-------------------------|
| Conta..... =             | 2585               | Desdobramento da Despesa                                      | Despesa Principal: 2577 |
| Órgão..... =             | 02                 | Executivo Municipal   |                         |
| Unidade Orçamentária.. = | 02.008             | Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo                       |                         |
| Funcional..... =         | 175121400          | Saneamento  |                         |
| Projeto/Atividade..... = | 2039000            | Manutenção, Ampliação e Melhorias do Sistema de Água e Esgoto |                         |
| Natureza da Despesa... = | 3.3.90.30.24.00.00 | MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS                      |                         |
| Fonte de Recursos..... = | 505                | Royalties Tratado de Itaipu Binacional                        |                         |

Saldos de 01/02/2016 até 15/02/2016

|                            |           |
|----------------------------|-----------|
| Empenhado no Período.... = | 55.195,00 |
| Liquidado no Período.... = | 55.195,00 |
| Anulado no Período..... =  | 0,00      |
| Pago no Período..... =     | 55.195,00 |
| Empenhado até o Período. = | 55.195,00 |
| Liquidado até o Período. = | 55.195,00 |
| Pago até o Período..... =  | 55.195,00 |
| A Pagar Processado..... =  | 0,00      |
| A Pagar não Processado.. = | 0,00      |
| Total a Pagar..... =       | 0,00      |



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

DE: PROCURADORIA JURIDICA

PARA: PREFEITO MUNICIPAL

ARNILDO RIEGER

**ASSUNTO: Processo Licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 034/2016.**

### REGISTRO DE PREÇOS

#### PARECER INICIAL

**Ementa:** Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Pregão e de Contrato os quais tem por objeto registrar preços para futura e eventual contratação de materiais a serem utilizados na manutenção sistema de abastecimento de água potável no município através do SABRA.

#### RELATÓRIO

Constam dos presentes autos a minuta do Edital contendo as especificações do objeto da presente licitação, discriminação, quantitativo, vigência da contratação, cotações de preços realizadas no comercio local, bem como consta ainda a informação referente à existência de recursos orçamentários para o cumprimento da obrigação antes da mesma ser assumida.

Foram-nos encaminhado ainda minuta do contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo.

É o Relatório.

#### PARECER JURÍDICO

Esta análise preliminar resume-se às minutas de Edital e de contrato, as quais julgamos estarem de acordo, por atenderem aos requisitos do parágrafo único do art. 38 da Lei n.º 8.666/93, subsidiariamente, pela Lei Feder al n° 10.520 de 17 de julho de 2002, no que couberem, bem como, ao disposto no artigo 40 da Lei n° 8.666/93, encontrando-se apta par a ser executada.

Assim, aguarda-se o prosseguimento dos atos licitatórios para que seja adotada a adequação do certame aos princípios básicos, reguladores dos procedimentos licitatórios vigente.

Por fim, em cumprimento ao Princípio da publicidade e face ao esposado no mandamento do art. 4, inciso I, da Lei Federal 10.520/2002, seja publicado na imprensa



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

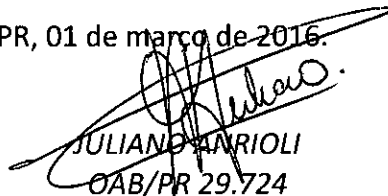
Estado do Paraná

## PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Município e no site do Tribunal de Contas do Estado o aviso contendo o resumo do instrumento convocatório, como forma de garantia de eficácia do Ato Administrativo praticado pelo Agente Público.

É o nosso parecer.

Pato Bragado/PR, 01 de março de 2016.



JULIANO MARIOLI  
OAB/PR 29.724

*Procurador Jurídico – Portaria 078/2015*



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

De Curitiba – PR, para o Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado – PR, ao primeiro dia do mês de março de 2016.

De: Gabinete do Prefeito Municipal

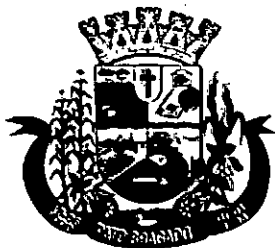
Para: Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo

Senhor Secretário:

Em vista da solicitação desta Secretaria para aquisição de materiais diversos para manutenção das atividades do SABRA, vimos comunicar que de conformidade com as informações da Secretaria de Finanças e o Parecer da Assessoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade "PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL", tipo "MENOR PREÇO GLOBAL, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Atenciosamente

  
**Arnildo Rieger**  
**Prefeito do Município**



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N° 034/2016**

**PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**

**INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO - PR**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO**

**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

A Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 09h10min do dia 14/03/2016, nas dependências da Sala de Reuniões da Prefeitura, será realizada a sessão para a abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão, na forma Presencial n.º 034/2016, do tipo menor preço GLOBAL, nos termos do presente Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

**Aplica-se também neste Edital, as regras dispostas na Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014, e em especial a Lei Municipal Complementar n.º 059/2015 e Decreto Municipal n.º 048/2015, que prioriza a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.**

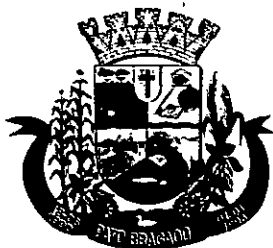
**O horário para protocolo dos envelopes será até as 09h00min, do dia 14/03/2016, junto ao setor de protocolos da Municipalidade.**

Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro não mais serão admitidos novos proponentes, nem tão pouco ingresso de novos documentos, alheios aos integrantes dos Envelopes Protocolados e em posse atual dos licitantes presentes.

## **1. Do objeto da licitação**

1.1 O presente certame tem por objeto a aquisição de materiais para manutenção das atividades do SABRA, neste Município, conforme descrição abaixo:

| ITEM | QTDE | MEDIDA  | DESCRIÇÃO                             | Teto Máximo Unitário |
|------|------|---------|---------------------------------------|----------------------|
| 1    | 60   | Unidade | Adesivo para PVC 75gr                 | R\$ 6,98             |
| 2    | 28   | Unidade | Fita Veda Rosca 18mmx50metros         | R\$ 13,15            |
| 3    | 10   | Unidade | Desingripante Spray – anti ferrugem   | R\$ 10,02            |
| 4    | 200  | Unidade | Reparo registro lekat 25 mm – Pressão | R\$ 22,10            |
| 5    | 300  | Unidade | Luva Mista 25mm x ¾"                  | R\$ 1,44             |
| 6    | 200  | Unidade | Tee Soldável 25mm                     | R\$ 0,94             |
| 7    | 100  | Unidade | Registro Esf. Borboleta 25mm x 3/4"   | R\$ 13,42            |
| 8    | 400  | Unidade | Joelho soldável 25mm 90º              | R\$ 0,70             |
| 9    | 100  | Unidade | Luva soldável 25mm                    | R\$ 0,70             |
| 10   | 50   | Unidade | Pasta lubrificante 400 gr             | R\$ 10,93            |
| 11   | 100  | Unidade | Curva soldável 25mm 90º               | R\$ 2,43             |
| 12   | 30   | Unidade | Luva soldável 32mm                    | R\$ 1,97             |



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

|    |      |         |   |            |
|----|------|---------|---|------------|
| 13 | 50   | Unidade | Luva soldável 40mm                      | R\$ 3,05   |
| 14 | 50   | Unidade | Curva Soldável 40mm 90º                 | R\$ 9,72   |
| 15 | 20   | Unidade | Adaptador soldável 60mm                 | R\$ 8,14   |
| 16 | 20   | Unidade | Luva soldável 60mm                      | R\$ 8,44   |
| 17 | 50   | Unidade | Luva correr com anel longa DN 50 60mm   | R\$ 18,90  |
| 18 | 100  | Unidade | Hidrômetro Multijato ¾" 3m/h – completo | R\$ 117,99 |
| 19 | 60   | Metros  | Tubo soldável 50mm                      | R\$ 9,89   |
| 20 | 10   | Unidade | Luva Soldável 50mm                      | R\$ 3,25   |
| 21 | 2004 | Metros  | Tubo soldável 25mm                      | R\$ 2,69   |
| 22 | 5    | Unidade | Adaptador Soldável 110 mm               | R\$ 33,62  |
| 23 | 10   | Unidade | Luva correr com anel longa – 110 mm     | R\$ 64,30  |
| 24 | 10   | Unidade | Registro Esf. Metal 3/4"                | R\$ 16,70  |
| 25 | 10   | Unidade | Registro Esf. PVC soldável 40mm         | R\$ 22,04  |
| 26 | 1002 | Metro   | Tubo com anel 60 mm – Classe 20         | R\$ 15,00  |
| 27 | 504  | Metros  | Tubo soldável 40mm                      | R\$ 8,13   |
| 28 | 120  | Metros  | Tubo Soldável 32mm                      | R\$ 5,40   |
| 29 | 50   | Unidade | Lixa ferro grão 80                      | R\$ 2,72   |

1.2. Uma vez solicitado o material, a licitante contratada deverá entregar os mesmos junto à Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo, num prazo máximo de 03 (três) dias, contados da data da solicitação, sem custo adicional de frete.

1.3. Os materiais cotados deverão ser de primeira qualidade, dentro do padrão e qualidade dos materiais utilizados pela SANEPAR / PR.

## 2. DOS ANEXOS

Fazem parte integrante do Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Modelo de Carta de Credenciamento, que deverá ser apresentado fora dos envelopes 1 e 2, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão;

Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, que deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro, fora dos envelopes 1 e 2, em fase seguinte ao Credenciamento;

Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade, a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF; a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo V - Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

Anexo VI – Modelo de Declaração de que se enquadra como ME ou EPP (lei complementar 123/2006), quando for o caso.

Anexo VII – Declaração de Negativa de Parentesco;

Anexo VIII – Modelo Proposta de Preços;

Anexo IX - Minuta do Contrato Administrativo.

## 3. DOS PARTICIPANTES



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**3.1** Poderão participar desta licitação, empresas que estejam regularmente estabelecidas no País, cujo ramo e finalidade de atuação sejam pertinentes ao objeto licitado e que satisfaçam integralmente as condições exigidas neste edital.

**3.2** É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de sub-contratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que possua restrições quanto à capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;
- d) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- e) empresa que esteja, por qualquer motivo, punida com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- f) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal.
- g) Pessoas físicas e/ou jurídicas citadas conforme artigo 9.º da Lei Federal n.º 8.666/93.

## 4 - DO INÍCIO DA SESSÃO

**4.1** A Sessão Pública de abertura dos envelopes do Pregão realizar-se-á no dia **14 de março de 2016**, às **09h10min**, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, sito a Avenida Willy Barth, 2885, Centro, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná.

**4.1.1** Não havendo expediente na data supra, ocorrerá a sessão no primeiro dia útil subsequente em que houver atendimento no Paço Municipal, no mesmo local e horário originalmente fixados.

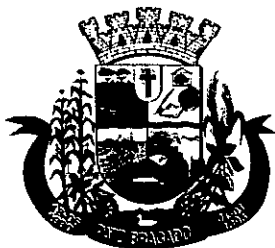
**4.2.** A recepção dos envelopes protocolados até o prazo previsto no preâmbulo deste edital, contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação se dará no local e horário estabelecidos neste Edital, não sendo admitido atraso, mesmo involuntário, considerando-se como horário de entrega o constante do protocolo.

**4.2.1** Após ser declarada aberta a sessão, não será aceita a apresentação de quaisquer envelope e /ou documentos, a não ser os que estão dentro dos envelopes ou em mãos dos representantes presentes, até o momento de declaração de abertura da Sessão;

**4.2.2** Todos os documentos apresentados pertinentes à este processo de licitação, deverão ser emitidos em papel timbrado da licitante ou conter o carimbo do CNPJ da mesma;

**4.3.** A Sessão Pública de abertura e julgamento de propostas se dará com a observância e ordem dos seguintes procedimentos:

- 4.3.1** Credenciamento das proponentes ou de seus representantes legais
- 4.3.2** Recebimento da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (a ser apresentada fora de qualquer envelope);
- 4.3.3** Abertura dos Envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos envelopes foram devidamente protocolados em tempo hábil;
- 4.3.4** Análise das Propostas de Preços para fins de classificação das proponentes para a etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.5** Realização da etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.6** Classificação das Propostas de Preços;
- 4.3.7** Avaliação da Documentação de Habilitação da(s) proponente(s) que tiver(em) apresentado a(s) melhores proposta(s);
- 4.3.8** Recebimento de eventual(is) recurso(s); e



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

4.3.9 Adjucação do objeto da licitação à proponente vencedora, no caso de inexistirem recurso(s).

## 5. DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

5.1. A proposta de preços e documentos de habilitação exigidos neste Edital deverão ser recebidos em envelopes distintos e fechados, contendo impresso as seguintes indicações:

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 034/2016**

**DATA DE ABERTURA: ..... - HORÁRIO: 09h10min**

**ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A " // LICITANTE XXXXX**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 034/2016**

**DATA DE ABERTURA: ..... - HORÁRIO: 09h10min**

**ENVELOPE N.º 02 - " D O C U M E N T A Ç Ã O " // LICITANTE XXXXX**

## 6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL ENVELOPE Nº 1

6.1 A Proposta de Preços, a ser apresentada em conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital, e deverá:

- a) ser preenchida, contendo o valor unitário e global, em reais, de todos os itens do objeto desta Licitação, bem como o valor global da proposta apresentada, (com no máximo duas casas decimais após a vírgula), no qual já deverá estar incluído todo custo de entrega do objeto da licitação inclusive frete, impostos diretos e indiretos, obrigações trabalhistas e previdenciárias, taxas, transportes, seguros incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto desta licitação;
- b) ser impressa em língua portuguesa, contendo o número e a modalidade da licitação deste Edital, devendo preferencialmente, conter razão social, CNPJ, endereço, número de telefone e número de fax da empresa licitante;
- c) conter identificação e assinatura do responsável; e
- e) conter o prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar do dia da sessão de recebimento e abertura dos envelopes;
- f) Cotar preço para todos os itens listados no objeto, sob pena de desclassificação da proposta;
- g) Descrever a marca dos produtos ofertados.

6.2 No preço deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

6.3. A apresentação da Proposta de Preços pela proponente implica na aceitação:

6.3.1 Do prazo de pagamento e das demais condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

6.4 Será devolvida lacrada, e será desclassificada de participar deste processo, a Licitante que deixar de apresentar em tempo hábil, a Declaração de que cumpre Todos os Requisitos de Habilitação, nos termos deste Edital, conforme modelo do Anexo II.





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## 7 – DO PREÇO

7.1 O preço deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e demais despesas relacionadas ao objeto desta Licitação, sejam elas diretas ou indiretas.

7.2 Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preço superior ao valor Global de R\$ 49.308,58 (quarenta e nove mil trezentos e oito reais e cinquenta e oito centavos).

## 8 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

8.1 Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas finais, após os lances, apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

- a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à proponente o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas e positivas, com efeito, de certidão negativa;
- b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.2 Em ocorrendo o empate, proceder-se-á da forma consignada no art. 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, devendo a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de Pequeno Porte, em querendo, apresentar na própria sessão sua nova proposta, a qual, será reduzida a termo na competente Ata.

8.2.1 Caso a proponente não tenha representante com poderes para oferecer nova proposta presente à sessão, poderá exercer tal faculdade no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, mediante o envio de proposta escrita, sob pena de renúncia.

8.3 Para o gozo dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, deverão as microempresas e/ou empresas de pequeno porte apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial, Declaração de Enquadramento devidamente arquivada no registro Competente, ou cláusula equivalente no ato constitutivo ou alterador.

8.3.1 A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte de que trata o item 8.3, deverá ser feita anteriormente a apresentação das propostas comerciais, na fase de credenciamento, devendo a proponente realizar a entrega do documento comprobatório (em original ou cópia autenticada), fora de qualquer envelope, diretamente ao Pregoeiro.

**8.4 Será priorizado a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, verificado após a fase de lances verbais.**

## 9. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

9.1 O Contrato a ser assinado com a empresa vencedora, terá vigência por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do mesmo.

9.2 A entrega dos produtos pela licitante vencedora será feita por solicitação formalizada pela Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, e deverá ser entregue pela licitante vencedora, junto à sede desta Secretaria, no Município de Pato Bragado - PR, em até 03 (três) dias após a solicitação, sem custo adicional de frete.

9.3 Os materiais a serem (em) fornecida(s) deverá (ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

9.4 Todos os materiais cotados deverão ser de primeira qualidade, atendendo inclusive o padrão/qualidade dos produtos utilizados pela SANEPAR / PR.

## 10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a referida entrega do objeto, mediante apresentação da ordem assinada pela Contratante, e mediante apresentação dos documentos de cobrança, que somente serão processados após liberação do órgão competente.

10.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

10.3 Na Nota Fiscal deverá constar a discriminação do produto, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.

10.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

10.5 A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de Certidões Negativas de Regularidade Fiscal, demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

10.6 As retenções do INSS, ISS e IR relativos ao valor da mão de obra deste Contrato, deverão ser demonstrados pela Licitante vencedora e serão retidos diretamente na Fonte pagadora, quando for o caso.

10.7 Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

## 11 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE N.º 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) E SEU CONTEÚDO

A Habilitação para esta Licitação se dará mediante o cumprimento do disposto a seguir, quais sejam:

11.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por tabelião de notas e/ou servidor público, ou ainda cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, no ato da sessão de abertura deste Pregão.

11.2 Os documentos deverão ser entregues, preferencialmente, na seqüência indicada nos itens abaixo, a fim de permitir celeridade na sua conferência e no seu exame.

11.3 As proponentes que possuem Certificado de Registro Cadastral do Município de Pato Bragado - PR, em plena validade e na compatibilidade do objeto Licitado, devem apresentá-lo, ficando



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

dispensados da apresentação dos documentos descritos no subitem 11.5 e 11.9, a seguir relacionados.

- 11.4 As demais proponentes, não cadastradas no Município de Pato Bragado - PR, devem apresentar todos os documentos abaixo listados.
- 11.5 A **Habilitação Jurídica** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:
  - 11.5.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;
  - 11.5.2 Cédula de Identidade e CPF do administrador da empresa;
  - 11.5.3 Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração, no caso de sociedade empresária limitada, ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.
- 11.6 A **Regularidade Fiscal** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:
  - 11.6.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
  - 11.6.2 Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;
  - 11.6.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa Conjunta, ou Positiva com efeito de Negativa, de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União.
  - 11.6.4 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA;
  - 11.6.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão quanto a Tributos Municipais), do domicílio ou sede da proponente.
  - 11.6.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ([www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao))
- 11.7 A prova de regularidade fiscal poderá ser feita por certidão positiva, desde que tenha efeitos de negativa.
  - 11.7.1 Considera-se certidão positiva com efeitos de negativa a certidão onde conste a existência de débitos:
    - 11.7.1.1 Não vencidos;
    - 11.7.1.2 Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;
    - 11.7.1.3 Cujas exigibilidades estejam suspensas;
- 11.8 Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou nos próprios documentos, serão considerados válidos os documentos emitidos no período de 90 (noventa) dias que antecedem a data da sessão do Pregão.
- 11.9 Para fins de comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira** deverão ser apresentados os seguintes documentos:
  - 11.09.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 30 (trinta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;
  - 11.09.2 Certidão negativa de protesto e títulos, com data não superior a 30 (trinta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;
  - 11.09.3 Balanço Patrimonial do exercício de 2014 ou 2015, dispensável para MEI.
- 11.10 **Outros documentos** a serem apresentados:
  - 11.10.1 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, conforme modelo anexo;



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

11.10.2 Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

11.10.3 Declaração de Idoneidade, conforme modelo anexo.

11.10.4 Declaração de Negativa de Parentesco.

## 12 - DOS REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL

12.1 É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

12.2 O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.

12.3 O requerimento, dirigido à autoridade subscritora do Edital, deverá ser devidamente protocolado no setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário normal de expediente, das 08h00minh às 12h00minh e das 13h30minh às 17h00minh.

12.4 Os esclarecimentos deverão ser prestados pela autoridade subscritora do Edital, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do protocolo do requerimento, passando este a integrar, juntamente com aqueles, os autos do procedimento.

12.5 As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

## 13 - DA SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

13.1 Desde que implique modificação(ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.

## 14 - DO CREDENCIAMENTO

14.1 No dia, hora e local estipulados no subitem 4.1 deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, que se apresentarão ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio, devidamente identificados com cédula de identidade ou documento equivalente que contenha fotografia, e portando Termo de Credenciamento, de conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital.

14.1.1 O Termo de Credenciamento, **a ser apresentado fora dos envelopes e juntamente com cópia autenticada ou original do ato constitutivo da proponente**, deverá prever expressamente a outorga de poderes para:

14.1.1.1 formular lances ou ofertas verbalmente;

14.1.1.2 negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados;

14.1.1.3 desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 14.1.1.4 assinar a ata da sessão;
  - 14.1.1.5 prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; e
  - 14.1.1.6 praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.
- 14.1.2 Se o representante da proponente for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, o Termo de Credenciamento deverá estar acompanhado do original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- 14.1.3 nos demais casos, o representante do licitante deve apresentar junto com o Termo de Credenciamento, **instrumento público ou privado de procuração**, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para representar o licitante em todas as etapas do Pregão.
- 14.2 A não apresentação do Termo de Credenciamento citado no subitem 14.1 não será motivo para desclassificação ou inabilitação da proponente, mas impedirá que o representante se manifeste ou responda em nome da proponente durante a sessão, para as etapas de apresentação de lances verbais e/ou recurso.
- 14.3 Será admitida a presença de apenas 01 (um) representante para cada proponente credenciada.
- 14.4 Cada credenciado poderá representar 01 (uma) única proponente.
- 14.5 A ausência da documentação referida no subitem 14.1, seus subitens, ou a sua apresentação em desconformidade com as exigências, impossibilitará a participação da proponente na fase de apresentação de lances verbais do Pregão, mantido o preço apresentado na proposta escrita para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.
- 14.6 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da proponente por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro; neste caso, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, será mantido o preço apresentado na proposta escrita da proponente excluída.
- 14.7 Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.
- 15 - DO RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES**
- 15.1 Tão logo se encerre a etapa de credenciamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos agentes credenciados a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, que **deverá ser apresentada fora dos envelopes**.
- 15.1.1 A ausência da referida declaração, ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital, desclassifica a proposta ora apresentada por este Licitante, cujo envelope será devolvido lacrado ao Licitante.
- 15.2 Recebida e aceita pelo Pregoeiro a declaração mencionada no subitem 15.1, proceder-se-á a abertura dos Envelopes n.º 1 (Proposta de Preços) e n.º 2 (Documentos de Habilitação).



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

15.2.1 A ausência de identificação na parte externa dos envelopes, conforme solicitado nos subitens 5.1 deste Edital, não constitui motivo para desclassificação da proponente, devendo, todavia, seu representante legal proceder à devida identificação.

## 16 - DA ABERTURA DO ENVELOPE N.º 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)

16.1 Vencida a etapa de credenciamento procederá o Pregoeiro à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação.

16.1.1 Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, o Pregoeiro deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre.

16.2 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.

16.3 O Pregoeiro deverá analisar as propostas de preços das proponentes considerando o disposto neste Edital.

16.4 Será desclassificada a Proposta de Preços que:

16.4.1 Não cumprir o disposto nos Item 6 e seus subitens deste Edital;

16.4.2 Oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;

16.4.3 Apresentar preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;

16.4.4 Apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero;

16.4.5 Apresentar preço superior o preço máximo admitido.

16.5 Aferidas todas as propostas, fará o Pregoeiro à classificação provisória das mesmas, em ordem crescente de valores.

16.6 O Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço Global ofertado.

16.7 Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos.

16.8 Havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas, será efetuado sorteio para o estabelecimento da ordem de classificação, cabendo ao vencedor do sorteio apresentar lance depois do perdedor na etapa de apresentação de lances verbais.

16.9 Havendo uma única proponente ou uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras do Edital e de seus Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.

## 17 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para fazer face às despesas previstas nesta Licitação, serão utilizados recursos orçamentários previstos na seguinte Dotação orçamentária:

**02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL**

**02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO.**

**1751214002.039 – Manutenção, ampliação e melhorias do Sistema de Água e Esgoto**



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

3.3.90.30.24.2585 - Material para manutenção de bens imóveis

## **18 - DA CLASSIFICAÇÃO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇO**

- 18.1 Declarada encerrada a etapa de apresentação de lances verbais, o Pregoeiro procederá à nova classificação das propostas, incluindo propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de preços.
- 18.2 Para proceder à classificação, o Pregoeiro considerará:
  - 18.2.1 O último preço ofertado, no caso das proponentes selecionadas para a etapa de apresentação de lances verbais;
  - 18.2.2 O preço contido na proposta escrita, no caso das proponentes não classificadas para a etapa de lances verbais, e a das classificadas que optaram por não apresentar lances verbais.
- 18.3 Ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da proponente classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, sendo facultado a ela negociar visando obter melhor preço.
  - 18.3.1 A decisão do Pregoeiro será baseada na comparação do preço obtido com os preços atuais praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações anteriores, sendo que as informações utilizadas na sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.
- 18.4 O Pregoeiro poderá, também, solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos, devendo a proponente estar pronta para prestar informações sobre os custos, inclusive com apresentação de planilhas e demonstrativos que justifiquem sua proposta.
- 18.5 Em caso de não apresentação ou de insuficiência das informações mencionadas no subitem anterior, o Pregoeiro poderá desclassificar a proponente, devendo para isso promover despacho fundamentado, que será anexado aos autos do processo, hipótese em que procederá ao exame da proposta da proponente classificada na sequência.

## **19 - DA VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO VENCEDOR E RECURSOS**

- 19.1 Superada a etapa de classificação de propostas e análise da proposta de preço da proponente classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação da mesma, procedendo a verificação dos respectivos documentos.
- 19.2 É assegurado a todas as proponentes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios da proponente classificada em primeiro lugar, assim como de rubricá-los.
- 19.3 Constituem motivos para inabilitação da proponente:
  - 19.3.1 A não apresentação da documentação exigida para habilitação;
  - 19.3.2 A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;
  - 19.3.3 A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial;
  - 19.3.4 A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões;
  - 19.3.5 O não cumprimento dos requisitos de habilitação; e
  - 19.3.6 A apresentação de cópias desacompanhadas de originais para autenticação, quando não autenticadas por tabelião de notas, ou por servidor Público Municipal.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 19.4 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá também ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 19.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital e em seus Anexos, será a proponente declarada vencedora.
- 19.6 Declarado a vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cabendo ao Pregoeiro respeitar os seguintes procedimentos:
- 19.6.1 Após registrar o evento em ata, o Pregoeiro pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da realização do certame, para apresentação das razões do recurso pelo recorrente, que deve ser encaminhada ao Pregoeiro, mediante protocolo junto ao setor competente da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo, durante o horário normal de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min;
- 19.6.2 As demais proponentes serão intimadas para apresentar contra-razões ao recurso interposto, se assim o quiserem, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo, que permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local e horário mencionados no subitem anterior.
- 19.6.3 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;
- 19.6.4 Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento;
- 19.6.5 Cabe à autoridade competente o julgamento do recurso;
- 19.6.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; e
- 19.6.7 Decididos os recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à adjudicação e a homologação;
- 19.7 A falta de manifestação imediata e motivada por parte das proponentes importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto da licitação à proponente vencedora.
- 19.8 Os envelopes contendo a documentação de habilitação da proponente desclassificada e das proponentes classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do Pregoeiro até a efetiva formalização da contratação.
- 19.09 Em caso de não haver tempo suficiente para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das proponentes em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro determinará a suspensão da sessão, registrando os motivos em ata, e, posteriormente, convocará as proponentes para a continuidade da sessão em outra data.
- 19.9.1 Iniciada a etapa de apresentação de lances verbais, a suspensão dos trabalhos somente poderá ocorrer, em qualquer hipótese, após o Pregoeiro tê-la declarada encerrada.





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

19.9.2 O Pregoeiro deverá manter sob sua guarda os envelopes contendo os documentos habilitatórios, devidamente rubricados por ele e pelas proponentes, devendo reexibi-los na reabertura da sessão.

## 20 – DA HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

20.1 Encerrada a sessão pública, a autoridade competente:

20.1.1 Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao vencedor e à homologação do resultado do Pregão;

20.1.2 Inexistindo recursos, homologará o resultado do Pregão.

20.2 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar o Contrato, cujo modelo consta no Anexo deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação.

20.2.1 O prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período ao originalmente fixado, quando houver solicitação por escrito da parte interessada e desde que ocorra motivo justificado que seja acatado pela autoridade competente.

20.3 O Contrato deve ser assinado por representante legal do adjudicatário, sendo que:

20.3.1 Se o representante do adjudicatário for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá ser apresentado original ou cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; e

20.3.2 Nos demais casos, o representante do adjudicatário deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do adjudicatário, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para assinar o Contrato.

20.4 Como condição para assinatura do Contrato, o adjudicatário deverá manter as mesmas condições de habilitação.

20.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

20.6 As situações que, eventualmente, não forem contempladas pelo contrato, regular-se-ão pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.

20.7 Ressalvados motivos de força maior e/ou casos fortuitos, a inexecução contratual por parte da proponente vencedora, ocasiona rescisão do contrato, e autoriza a Administração a convocar a próxima proponente, na ordem de classificação, para assinar novo Contrato.

20.8 O Município de Pato Bragado – PR, poderá, quando o convocado não assinar o contrato ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, bem como, deixar de cumprir com qualquer das disposições do item 20.4 retro, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, sem prejuízo da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

## 21 - DA ENTREGA DO OBJETO

21.1 A entrega do objeto desta licitação deverá ser realizada conforme previsto no item 9 deste edital.

## 22 - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

22.1 Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos do fornecedor e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.

22.1.1 Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

## 23 - DAS PENALIDADES

23.1 A proponente vencedora, garantida a ampla defesa e o contraditório, está sujeita às seguintes penalidades:

23.1.1 Multa no valor de 1% (um por cento) sobre o valor máximo do objeto, a ser aplicada na hipótese de declaração de inabilitação.

23.1.2 Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total do Contrato, pelo descumprimento de obrigações fixadas no Edital e em seus Anexos.

23.1.3 Advertência, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato e suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Pato Bragado e pessoas jurídicas pelo mesmo controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 02 (dois) anos, no caso de inexecução total ou parcial do objeto, sem prejuízo das demais cominações legais.

23.1.4 Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública e pessoas jurídicas pela mesma controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:

23.1.4.1 Deixar de assinar o Contrato;

23.1.4.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto do Pregão;

23.1.4.3 Não mantiver a proposta, injustificadamente;

23.1.4.4 Comportar-se de modo inidôneo durante qualquer fase do processo licitatório;

23.1.4.5 Fizer declaração falsa;

23.1.4.6 Cometer fraude fiscal; e

23.1.4.7 Falhar ou fraudar na execução do Contrato.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 23.2 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior ou caso fortuito, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, ficará o fornecedor isento das penalidades.
- 23.3 As sanções previstas no subitem 23.1 serão aplicadas sucessivamente, iniciando-se pela mais branda e culminando na mais severa.
- 23.4 A sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa prevista no subitem 23.1.3.
- 23.5 As penalidades de multa deverão ser recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data de sua notificação, podendo a autoridade competente determinar seu desconto diretamente das quantias porventura devidas ao contratado.

## 24 - DA REVOGAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

- 24.1 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
- 24.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.
  - 24.2.1 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
- 24.3 A comunicação da anulação ou da revogação do procedimento licitatório, deverá ser feita pessoalmente, ou por correspondência com aviso de recebimento, promovendo-se a juntada dos respectivos comprovantes aos autos.
  - 24.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando-se revogado ou anulado o procedimento licitatório a contar da última publicação.

## 25 - FORO

- 25.1 As questões decorrentes da execução deste Pregão que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

De Curitiba – PR, para o Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado – PR, ao primeiro dia do mês de março de 2016.

  
**Arnaldo Rieger**  
Prefeito do Município



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO I

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
Pregão Presencial n.º ...../2016

### TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_ à \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(s) sócios, Sr. \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_ CPF/MF \_\_\_\_\_ residente na \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_ Cidade de \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_ pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s) \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_ CPF/MF \_\_\_\_\_ residente na \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_ Cidade de \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº \_\_\_\_\_, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura)



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO II

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º ...../2016.

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º ...../2016.

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º ...../2016.

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, que encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º ...../2016

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_; e do CPF n.º \_\_\_\_\_. DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006;

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Rep. Legal:

Cargo:

OBS. Assinalar com um "X" a condição da empresa.

Este formulário deverá ser preenchido pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar n.º. 123/2006.





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º ...../2016.

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

Prezados Senhores:

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO VII DECLARAÇÃO DE NEGATIVA DE PARENTESCO

A proponente (inserir), participante da Licitação Modalidade ..... de nº \_\_\_\_/2015, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

(Local e Data).

---

(Nome, assinatura e Número da Carteira de Identidade do Declarante e carimbo da empresa proponente)



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO VIII - PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

(Local), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial n.º .....

### Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de material para manutenção das atividades do SABRA, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 034/2016, conforme relacionado abaixo:

| Item | Quant. medida | Descrição do material ofertado, com descrição da marca | Valor Unitário | Valor Global do item |
|------|---------------|--|----------------|----------------------|
| 01   |               |  |                |                      |
| Nnn  | Nnnnn         | nnnnnnnnnnnnnnnn                                       |                |                      |

R\$ ..... valor global da proposta.

O prazo de validade da proposta de preços é de \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias corridos.

Prazo de entrega:

Dados Bancários:

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Nome e assinatura da Proponente.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO IX MINUTA DO CONTRATO Nº

PREGÃO PRESENCIAL N.º ...../2016

Contrato de Fornecimento que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO** e a empresa ....., nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na forma abaixo:

**CONTRATANTE:** Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo .....

**CONTRATADA:** ....., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº ....., estabelecida na ..... CEP ..... neste ato representada por seu ....., Senhor ....., portador da Cédula de Identidade nº..... e do CPF/MF nº ....., residente e domiciliado na ..... CEP ....., acordam e ajustam o presente contrato, nos termos da Lei N.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações subseqüentes e legislação pertinente, Licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º ...../2016** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, observações e responsabilidades das partes.

### Cláusula primeira – Do Objeto:

Aquisição de materiais (válvulas, canos tubos) para manutenção das atividades do SABRA, neste Município, conforme descrição abaixo:

| Item | Qtde | Und | Descrição | Valor Unitário |
|------|------|-----|-----------|----------------|
| 1    |      |     |           |                |
| 2    |      |     |           |                |

- Uma vez solicitado os produtos, a licitante contratada deverá entregar os mesmos junto à Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo, num prazo máximo de 03 (três) dias, contados da data da solicitação, sem custo adicional de frete.
- Os materiais cotados deverão ser de primeira qualidade, conforme padrão de produtos e materiais utilizados pela SANEPAR.
- Os produtos a serem (em) fornecida(s) deverá (ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

### Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis e Fiscalização

Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão na Forma Presencial nº 034/2016, quanto a proposta adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem. A fiscalização deste contrato, ficará à cargo da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo.

### Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira

O valor global a ser praticado neste contrato será de até R\$ ..... O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega do objeto deste contrato, e mediante apresentação dos documentos de cobrança, que somente serão processados após liberação do órgão competente. Os valores contratados, poderão ajustados (aumentados e/ou diminuídos) de conformidade com os índices oficiais divulgados, mediante assinatura de Termo Aditivo.

- A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.
- Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.
- A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.
- A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

e) O pagamento poderá efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

#### **Cláusula quarta - Da Vigência do Contrato e do Crédito Orçamentário**

O presente contrato tem vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de assinatura deste Termo Contratual, o qual poderá ser renovado caso haja interesse entre as partes. O objeto deste contrato deverá ser disponibilizado diariamente ao Contratante, conforme necessidade de abastecimento. As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta dos recursos financeiros disponíveis nas seguintes Dotações Orçamentárias:

**02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL**

**02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO.**

**1751214002.039 – Manutenção, ampliação e melhorias do Sistema de Água e Esgoto**

3.3.90.30.24.2585 - Material para manutenção de bens imóveis

#### **Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:**

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

#### **Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual:**

Serão consideradas as seguintes penalidades, sem prejuízo da ação civil e criminal que couber: a) em caso de atraso injustificado no cumprimento do objeto, será aplicada à Contratada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratual, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações contratuais, por dia consecutivo de atraso em relação à data prevista para a execução dos serviços, limitada a 10% (dez por cento) do valor total do Contrato; b) pela inexecução total ou parcial do Contrato, o Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as sanções previstas no Artigo 87, da Lei no. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; c) multa de 1%(um por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência, a contratada infringir quaisquer das demais obrigações contratuais; d) suspensão do direito de participar em licitações junto à contratante.

#### **Cláusula Sétima – Da Rescisão:**

O presente Contrato poderá ser rescindido caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

**PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.**

#### **Cláusula Oitava – Legislação Aplicável**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações subseqüentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

#### **Cláusula Nona – Transmissão de Documentos:**

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

#### **Cláusula Décima – Casos Omissos:**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

#### **Cláusula Décima Primeira – Do Foro:**



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR., em \_\_\_\_\_ de 2016.

**MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CONTRATANTE**

..... - CONTRATADO

**Assunto:** RE: Edital

**De:** Ricardo Lugges <riclugges@hotmail.com> [+] [x]

**Data:** 08/03/2016 15:31:52

**Destinatário:** Disel Daiane <daiane@patobragado.pr.gov.br> [...]

**Boa tarde**

**Gostaria de receber os editais 34 e 35 de 2016 publicado por esta prefeitura em Nome de Ricardo Jose Lugges Me CNPJ CNPJ 21.679.305/0001-41.**

**Grato**

**Ricardo Lugges**

---

Subject: Re: Edital

From: [daiane@patobragado.pr.gov.br](mailto:daiane@patobragado.pr.gov.br)

To: [riclugges@hotmail.com](mailto:riclugges@hotmail.com)

Date: Thu, 3 Mar 2016 18:51:03 +0000

Boa tarde!

Favor encaminhar o requerimento do edital, preenchido com os dados da empresa, aguardo retorno! Qualquer dúvida entre em contato.

Att: Disel Daiane.

## REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo Licitatório:

Modalidade: Pregão  
N.º 0341/2016  
Objeto: Mat pl Sabra  
Data de Abertura: 4 de março de 2016  
Hora de Abertura: às 14 horas e 10 min.

### Identificação Da Empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: MHC Comércio de Materiais de Construção-ME  
Endereço: Av. Willy Barth, 2956  
Cidade: Pato Bragado ESTADO: PR CEP 85948.000  
CNPJ nº: 24.139.187/0001-77  
Telefone: (45) 3282-1634  
Pessoa para contato: Marcio / Renato  
E-mail: francitoigo@hotmail.com  
cheli\_micheli00@hotmail.com

Pato Bragado - PR, em 04/03/2016

Marcio O Lento  
Assinatura do requerente

094.424.789.07  
CPF/RG



**Assunto:** A/C Neiva

**De:** Fernanda Ridolfi <vendas@caldasquimica.com.br> [+] [x]

**Data:** 03/03/2016 14:24:14

**Destinatário:** neiva@patobragado.pr.gov.br [...]

Boa Tarde Neiva

Solicito o edital do PR/347-2016. ~~████████████████████~~

Obrigada!

--

-----

Fernanda Ridolfi

Comercial

(35) 3735-2328/3735-4054

www.caldasquimica.com.br

\_Feliz é a nação cujo Deus é o Senhor!\_

**Assunto:** SOLICITAÇÃO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 34/2016

**De:** Andre Figueiredo <andre.figueiredo@bauminas.com.br> [+] [x]

**Data:** 03/03/2016 10:59:09

**Destinatário:** <neiva@patobragado.pr.gov.br> [...]

**Anexos:** image001.jpg (5 KB)

A/C Setor de Compras e Licitações

Bom dia,

Solicito, por gentileza, o **EDITAL de PREGÃO PRESENCIAL 34/2016, REF AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SABRA SISTEMA BRAGADENSE DE AGUA.**

Att



**ANDRÉ DE FIGUEIREDO**

Assistente de Licitações  
Campinas - São Paulo

Tel.: 55 19 3755-4040 - Ramal 4046

[www.bauminas.com.br](http://www.bauminas.com.br)

## REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo Licitatório:

Modalidade: Pregão  
N.º 1034116  
Objeto: Aquisição de Mat. p/ Manutenção do SABRIA  
Data de Abertura: 14/03/16  
Hora de Abertura: 09h:10min

### Identificação Da Empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: Pato forte Ltda - EPP  
Endereço: Av. Continental n. 576  
Cidade: Pato Bragado ESTADO: PR CEP: 85.948-000  
CNPJ nº: 08.308.91210001-37  
Telefone: (45) 3282-1080  
Pessoa para contato: Arnildo / Mora / Jordel  
E-mail: genius.contabilidade@hotmail.com

Pato Bragado - PR, em 13/03/16

  
Assinatura do requerente

021.749.539-78  
CPF/RG

**Assunto:** editais

**De:** De Paula Empreendimentos me <depaulaempreendimentos@hotmail.com> [+] [x]

**Data:** 07/03/2016 15:38:51

**Destinatário:** Neiva Bressan <neiva@patobragado.pr.gov.br> [...]

**Anexos:** *PATO BRAGADO.pdf* (1.4 MB)

Boa tarde Neiva,

solicito o edital do pregão ~~34~~, 35, 38/2016, as três solicitações em anexo.

DE PAULA EMPREENDIMENTOS

19.833.331/0001-30

No aguardo,

Fernanda

**Assunto:** SOLICITAÇÃO EDITAIS

**De:** Giovani Oliveira <giovani.agualuz@hotmail.com> [+] [x]

**Data:** 04/03/2016 10:10:55

**Destinatário:** "daiane@patobragado.pr.gov.br" <daiane@patobragado.pr.gov.br> [...]

Bom dia,

Venho por meio deste solicitar dois Editais e todos os seus anexos conforme descrição abaixo:

**Nº LICITAÇÃO:** ~~38~~

**MODALIDADE:** Pregão

**Nº EDITAL/PROCESSO:** 49

**DESCRIÇÃO:** Aquisição de materiais de limpeza e produtos químicos para limpeza e manutenção de Piscina.

**Nº LICITAÇÃO:** ~~34~~

**MODALIDADE:** Pregão

**Nº EDITAL/PROCESSO:** 45

**DESCRIÇÃO:** Aquisição de materiais diversos para manutenção das atividades do SABRA (Sistema Bragadense de Água)

**DADOS EMPRESA:**

SLO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA EPP

RUA PARAGUAI, 1700, CENTRO, SANTA HELENA - PR

CEP: 85892-000

FONE: (45) 3268-2593

(45) 9927-1414

RESPONSÁVEL: SÉRGIO

CNPJ: 21.586.333/0001-14

Fico no aguardo,

att

Giovani

(45) 3268-2593

(45) 9937-8207

**Assunto:** Solicitação de Editais

**De:** Licitação - ADL <licitacao@adltuboseconexoes.com.br> [+] [x]

**Data:** 10/03/2016 16:17:39

**Destinatário:** <neiva@patobragado.pr.gov.br> [...]

**Anexos:** image001.jpg (27 KB)

**Boa tarde,**

**Estamos tentando ter acesso ao edital do pregão presencial 34/2016 porém não estamos conseguindo, solicito que encaminhe via email.**

**Sem mais, agradeço e fico no aguardo.**

**Atenciosamente**

**Vitor Sena**



**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

licitacao@adltuboseconexoes.com.br  
ADL Comercial e Serviços - Eireli.

☎ (45) 3038-3411

---

Este e-mail foi enviado por um computador sem vírus e protegido pelo Avast.

[www.avast.com](http://www.avast.com)

**Assunto:** SOLICITAÇÃO EDITAIS

**De:** Giovani Oliveira <giovani.agualuz@hotmail.com> [+] [x]

**Data:** 04/03/2016 10:10:55

**Destinatário:** "daiane@patobragado.pr.gov.br" <daiane@patobragado.pr.gov.br> [...]

Bom dia,

Venho por meio deste solicitar dois Editais e todos os seus anexos conforme descrição abaixo:

**Nº LICITAÇÃO:** ~~38~~

**MODALIDADE:** Pregão

**Nº EDITAL/PROCESSO:** 49

**DESCRIÇÃO:** Aquisição de materiais de limpeza e produtos químicos para limpeza e manutenção de Piscina.

**Nº LICITAÇÃO:** ~~34~~

**MODALIDADE:** Pregão

**Nº EDITAL/PROCESSO:** 45

**DESCRIÇÃO:** Aquisição de materiais diversos para manutenção das atividades do SABRA (Sistema Bragadense de Água)

DADOS EMPRESA:

SLO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA EPP  
RUA PARAGUAI, 1700, CENTRO, SANTA HELENA - PR  
CEP: 85892-000

FONE: (45) 3268-2593

(45) 9927-1414

RESPONSÁVEL: SÉRGIO

CNPJ: 21.586.333/0001-14

Fico no aguardo,

att

Giovani

(45) 3268-2593

(45) 9937-8207

**Assunto:** Re: SOLICITAÇÃO

**De:** Oeste Limp . <oestelimp@hotmail.com> [+] [x]

**Data:** 09/03/2016 14:15:57

**Destinatário:** Neiva Bressan <neiva@patobragado.pr.gov.br> [...]

Empresa: Elton Elio Hentges & cia Ltda

CNPJ: 02.067.084/0001-06

Aguardo resposta ...

Enviado do meu iPhone

Em 9 de mar de 2016, às 13:55, Neiva Bressan <[neiva@patobragado.pr.gov.br](mailto:neiva@patobragado.pr.gov.br)> escreveu:

Por favor, identificar de forma inicial, a empresa requerente.

Obrigada,;

Neiva

Em 09/03/2016 09:17:33, Oeste Limp . escreveu:

Bom dia Neiva

Solicito os editais 034/2016 e 038/2016

Fico no aguardo, muito obrigado!





Razão Social: **TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI - ME**  
Avenida Continental, nº 1347 - Sala 2 - Centro - CEP: 85.948-000  
Pato Bragado - Paraná - Fones: (0xx45)3282-1768 / 9825-7348  
CNPJ: 18.563.813/0001-55 - CAD/CMS:90637383-17 - Insc.Mun: 18001810-0  
E-mail/skype: thevesom@hotmail.com

## REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

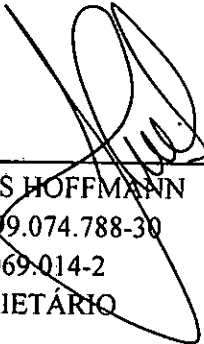
Prefeitura Municipal de Pato Bragado - Pr.  
Departamento de compras/licitações.  
Pregão n.º: 34 /2016

A empresa TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELE - ME, situada na Avenida Continental, 1347, sala 02, no centro da Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná, solicita a favor de enviar pelo e-mail o EDITAL DO PREGÃO N.º 34 /2016, no e-mail: thevesom@hotmail.com, com a finalidade de participar do Pregão n.º 34 /2016.

Limitado ao exposto, fique com meus votos de estima e consideração.

Atenciosamente

Pato Bragado, 11/03/2016

  
CLOVIS HOFFMANN  
CPF: 099.074.788-30  
RG: 8.069.014-2  
PROPRIETÁRIO

18.563.813/0001-55

TVSOM COMÉRCIO DE  
ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI - ME

Av. Continental, 1347 - Sala 02 - Centro  
85948-000 - Pato Bragado - Paraná



Edital de Pregão Presencial nº 34/2016.

### ANEXO I

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
Pregão Presencial n.º 34/2016

### TERMO DE CREDENCIAMENTO

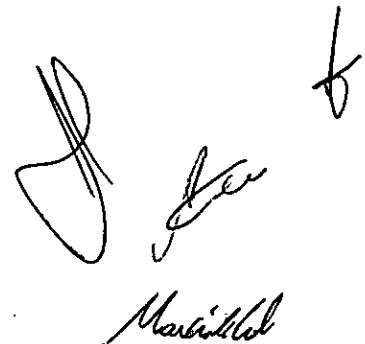
A empresa ADL Comercial e Serviços - Eireli, inscrita no CNPJ/MF sob nº15.651.224/0111-30 com sede à Rua José Bonifácio, 906, neste ato representada pelo(s) sócios, Sr.Lauro de Sena Filho, RG:1.451.657-3, CPF/MF: 359.926.549-68, residente na Rua: Mato Grosso nº 1966, Bairro: Centro, Cidade de Cascavel Estado Paraná, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s) Lauro de Sena Filho RG: 1.451.657-3, CPF/MF: 359.926.549-68 residente na Rua Mato Grosso, nº1966, Bairro Centro, Cidade de Cascavel Estado Paraná, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº 34/2016, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Cascavel, 14 de Março de 2016.



---

Lauro de Sena Filho  
Sócio Gerente



**ADL COMERCIAL E SERVIÇOS – EIRELI**  
**CNPJ/MF Nº 15.651.224/0001-30**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**

**LAURO DE SENA FILHO**, brasileiro, natural de Curitiba/PR, separado judicialmente, nascido em 18/02/1960, empresário, residente e domiciliado à Rua Terra Boa, 193 – Centro – CEP. 83324-040, na Cidade de Pinhais, Estado do Paraná, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 01117860299, constando de Identidade Civil RG nº 1.451.657-3 SESP/PR e CPF/MF nº 359.926.549-68, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada que gira sob o nome empresarial de **ADL COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI**, com sede e foro à Avenida Maringá, 2778 – Atuba – CEP. 83326-010, na Cidade de Pinhais, Estado do Paraná, com inscrição no **CNPJ/MF sob nº 15.651.224/0001-30**, com ato constitutivo registrado Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº 41600003365 em sessão de 25/05/2012 e última alteração do ato constitutivo registrado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 20123831296 em sessão de 25/05/2012; resolve alterar o ato constitutivo mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: ALTERAÇÃO DE DADOS DO TITULAR:** O endereço residencial do titular, *que era:* Rua Terra Boa, 193 – Centro – CEP. 83324-040, na Cidade de Pinhais, Estado do Paraná, *fica alterado para:* Rua Teixeira Soares, 295 – Sobrado 02 – Região do Lago – CEP. 85812-320, na Cidade de Cascavel. Estado do Paraná.

**CLÁUSULA SEGUNDA: ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA MATRIZ:** O endereço da matriz, *que era:* à Avenida Maringá, 2778 – Atuba – CEP. 83326-010, na Cidade de Pinhais, Estado do Paraná, *fica alterado para:* Rua José Bonifácio, 906 – São Cristóvão – CEP. 85813-150, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná.

**CLÁUSULA TERCEIRA: ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL:** O capital social da EIRELI *que era:* R\$ 62.200,00 (sessenta e dois mil e duzentos reais), *fica alterado para:* R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), tendo um aumento de R\$ 17.800,00 (dezessete mil e oitocentos reais), totalmente subscritos e integralizados, neste ato, em moeda corrente do país.

**CLÁUSULA QUARTA: ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL:** O objeto social que era:

- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico;
- 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos;
- 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (serviços administrativos para terceiros; centros de serviços de apoio às empresas e centros de negócios, apoio operacional a empresas ou a profissionais liberais) e
- 8299-7/99 - Serviços comerciais de manuseio de documentos.

*Passa a ser:* A empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI terá como objeto os seguintes ramos de atividades:

**ADL COMERCIAL E SERVIÇOS – EIRELI**  
**CNPJ/MF Nº 15.651.224/0001-30**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**

- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico;
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos;
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos;
- 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
- 4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção;
- 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura;
- 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação;
- 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica;
- 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- 4329-1/99 - Obras de instalações em construções;
- 4684-2/99 - Comércio atacadista de produtos químicos e petroquímicos (cloro, sulfato, nitratos e outros produtos para tratamentos hidro-saneantes).

**CLÁUSULA QUINTA: ALTERAÇÃO DO FORO:** Fica alterado o foro para a comarca de Cascavel/PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

**CLÁUSULA SEXTA:** As demais cláusulas do ato constitutivo, não alteradas por este instrumento, continuarão em vigor em toda sua plenitude.

**CLÁUSULA SÉTIMA: DA CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO:** À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o ato constitutivo de acordo com o novo Código Civil Lei nº 10406/02, com a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DE:**  
**ADL COMERCIAL E SERVIÇOS – EIRELI**  
**CNPJ/MF Nº 15.651.224/0001-30**



*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

**ADL COMERCIAL E SERVIÇOS – EIRELI**

**CNPJ/MF Nº 15.651.224/0001-30**

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**

**LAURO DE SENA FILHO**, brasileiro, natural de Curitiba/PR, separado judicialmente, nascido em 18/02/1960, empresário, residente e domiciliado à Rua Teixeira Soares, 295 – Sobrado 02 – Região do Lago – CEP. 85812-320, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 01117860299, constando de Identidade Civil RG nº 1.451.657-3 .SESP/PR e CPF/MF nº 359.926.549-68, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada que gira sob o nome empresarial de **ADL COMERCIAL E SERVIÇOS – EIRELI**, com sede e foro à Avenida Maringá, 2778 – Atuba – CEP. 83326-010, na Cidade de Pinhais, Estado do Paraná, com inscrição no **CNPJ/MF sob nº 15.651.224/0001-30**, com ato constitutivo registrado Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº 41600003365 em sessão de 25/05/2012, consolida seu ato constitutivo conforme cláusulas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL:** A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA gira sob o nome empresarial de **ADL COMERCIAL E SERVIÇOS – EIRELI**, com sede e foro à Rua José Bonifácio, 906 – São Cristóvão – CEP. 85813-150, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná. Podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais ou outras dependências em qualquer parte do território nacional.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO CAPITAL SOCIAL:** O capital social é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente do País.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO OBJETO SOCIAL:** A empresa individual responsabilidade limitada EIRELI tem como objeto os seguintes ramos de atividades:

- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico;
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos;
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos;
- 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
- 4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção;
- 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura;
- 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação;
- 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica;
- 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- 4329-1/99 - Obras de instalações em construções;
- 4684-2/99 - Comércio atacadista de produtos químicos e petroquímicos (cloro, sulfato, nitratos e outros produtos para tratamentos hidro-saneantes).

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

**ADL COMERCIAL E SERVIÇOS – EIRELI**

**CNPJ/MF Nº 15.651.224/0001-30**

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**

**CLÁUSULA QUARTA: DA DURAÇÃO:** O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 01/04/2012 e poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo assinada pelo titular. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

**CLÁUSULA QUINTA: DA ADMINISTRAÇÃO:** Será administrada pelo titular da empresa, **LAURO DE SENA FILHO**, com poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da EIRELI, representá-la ativa e passivamente, judicialmente e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como, praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da EIRELI. A responsabilidade do titular é limitada ao capital social integralizado.

**CLÁUSULA SEXTA: DO EXERCÍCIO SOCIAL:** O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do Balanço Patrimonial e o Resultado Econômico do ano fiscal.

**CLÁUSULA SÉTIMA: DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** O titular declara sob as penas da Lei:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Que não possui ou tem sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes do EIRELI, em qualquer parte do território nacional.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Que não está impedido de exercer a administração desta EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

**CLÁUSULA OITAVA: RESPONSABILIDADE:** A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado. A empresa será regida pelo regime jurídico de Empresas Limitadas e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

**CLÁUSULA NONA: CASOS OMISSOS:** Os casos omissos deste ato constitutivo serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e, supletivamente, pelas normas da sociedade anônima (Lei n.º 6.404/76), conforme faculta o parágrafo único do art. 1.053 da Lei n.º 10.406/2002.

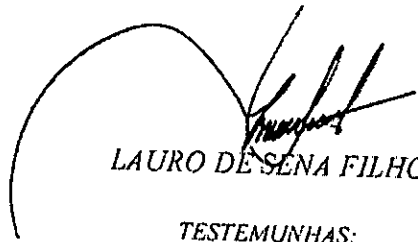
**CLÁUSULA DÉCIMA: FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Cascavel/PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

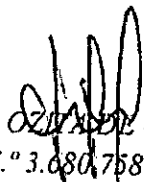
*mo.*  
*Lauro de Sena Filho*

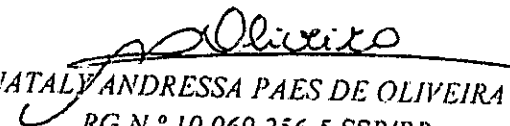
**ADL COMERCIAL E SERVIÇOS – EIRELI**  
**CNPJ/MF N° 15.651.224/0001-30**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**

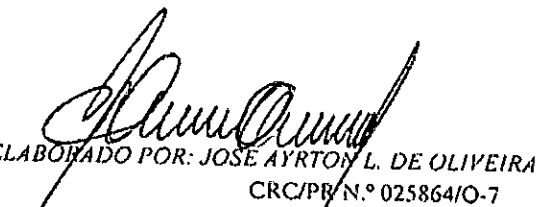
Pela exatidão daquilo acima estipulado, o titular assina o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor, forma e consistência, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros ou sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.


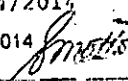

Cascavel/PR, 16 de abril de 2014.

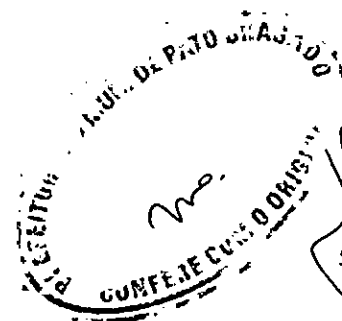
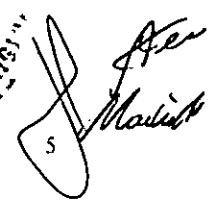
  
**LAURO DE SENA FILHO**  
TESTEMUNHAS:

  
**LINA OZIVA DE OLIVEIRA**  
RG N.º 3.080.758-0 SSP/PR

  
**NATALY ANDRESSA PAES DE OLIVEIRA**  
RG N.º 10.969.256-5 SSP/PR

  
ELABORADO POR: JOSE AYRTON L. DE OLIVEIRA  
CRC/PR N.º 025864/O-7

|   |   |   |
|---|---|---|
|  | <p>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ<br/>POSTO AVANÇADO DO PORTÃO<br/>CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/04/2014<br/>SOB NÚMERO: 20142231800<br/>Protocolo: 14/223180-0, DE 24/04/2014</p> <p>Empresa: 41 6 000336 5<br/>ADL COMERCIAL E SERVIÇOS - EIRELI</p> <p><br/>SEBASTIÃO MOTTA<br/>SECRETÁRIO GERAL</p> |  |
|---|---|---|

  
CONF. DE CON. ORIGINAL  




**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

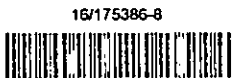
CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 00

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

|  |   |   |   |
|--|---|---|---|
| Nome Empresarial<br>ADL COMERCIAL E SERVIÇOS - EIRELI - ME   |   |   |   |
| Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA   |   |   |   |
| Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)<br>41 6 0000336-5  | CNPJ<br>15.651.224/0001-30                                  | Data de Arquivamento do Ato Constitutivo<br>09/03/2012                            | Data de Início de Atividade<br>01/04/2012 |
| Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)<br>RUA JOSE BONIFACIO, 906, SAO CRISTOVAO, CASCAVEL, PR, 85.813-150  |   |   |   |
| Objeto<br>Comércio varejista de material elétrico;<br>Comércio varejista de materiais de construção em geral;<br>Comércio varejista de artigos esportivos;<br>Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;<br>Comércio varejista de materiais hidráulicos;<br>Comércio varejista de ferragens e ferramentas;<br>Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;<br>Comércio varejista de materiais de construção;<br>Comércio varejista de tintas e materiais para pintura;<br>Comércio varejista de artigos de iluminação;<br>Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;<br>Comércio varejista de artigos de papeleria;<br>Instalação e manutenção elétrica;<br>Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;<br>Obras de instalações em construções;<br>Comércio atacadista de produtos químicos e petroquímicos (cloro, sulfato, nitratos e outros produtos para tratamentos hidro-saneantes). |   |   |   |
| Capital: R\$ 80.000,00<br>(OITENTA MIL REAIS)  | Capital Integralizado: R\$ 80.000,00<br>(OITENTA MIL REAIS) | Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte<br>(Lei nº 123/2006)<br><br>Microempresa | Prazo de Duração<br><br>Indeterminado     |
| Titular<br>Nome/CPF<br>LAURO DE SENA FILHO<br>359.926.549-68   | Administrador<br>Sim  | Início do Mandato<br>09/03/2012   | Término do Mandato<br>XXXXXXXXXX          |
| Último Arquivamento<br>Data: 05/03/2015<br>Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA  | Número: 20150912897   | Situação<br>REGISTRO ATIVO  | Status<br>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX            |
| Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA  |   |   |   |

CASCAVEL - PR, 22 de fevereiro de 2016



16/175386-8

*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

*Deborah Dall'Asia Krüger*  
Relatora  
18402-0

*no.*  
*[Signature]*



Menu

Presidência da República  
 Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
 Secretaria de Racionalização e Simplificação  
 Departamento de Registro Empresarial e Integração  
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ



**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME**

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná

A Empresa (EIRELI) **ADL COMERCIAL E SERVIÇOS - EIRELI**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 09/03/2012, NIRE: 41.6.0000336-5, CNPJ: 15.651.224/0001-30, estabelecido na RUA JOSE BONIFACIO, 906, SÃO CRISTOVÃO, CASCAVEL, PR, CEP: 85.813-150, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315 Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

CASCAVEL - PR, 09 de Fevereiro de 2015

Titular Pessoa Física: LAURO DE SENA FILHO

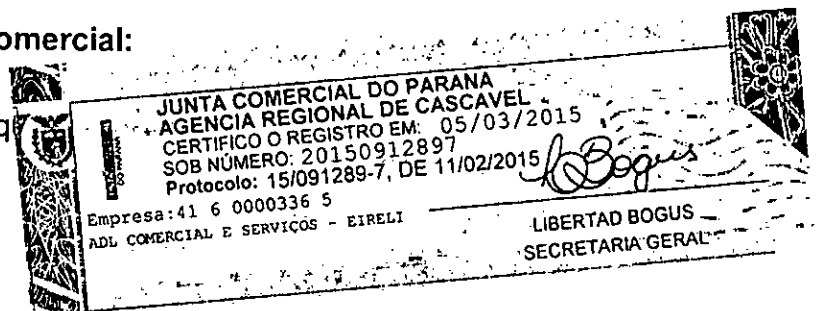


Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Etiqueta



*Ass. Maria Veloz*



*f*

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **1.451.657-3** DATA DE EXPEDIÇÃO: 17/06/2013

NOME: **LAURO DE SENA FILHO**

FILIAÇÃO: LAURO DE SENA  
MARIA LOURDES DE SENA

NATURALIDADE: CURITIBA/PR DATA DE NASCIMENTO: 18/02/1960

DOC. ORIGEM: COMARCA=CURITIBA/PR, UMBARA  
C.CAS.AV.SEP=2822, LIVRO=10B, FOLHA=67

CPF: 359.926.549-68

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO TITULAR  
*Newton Tassu Rocha*  
NEWTON TASSU ROCHA  
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: **1.451.657-3**

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR  
*me*

CARTERA DE IDENTIDADE



Edital de Pregão Presencial nº 34/2016.

**ANEXO II**

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.  
Pregão Presencial n.º 34/2016.

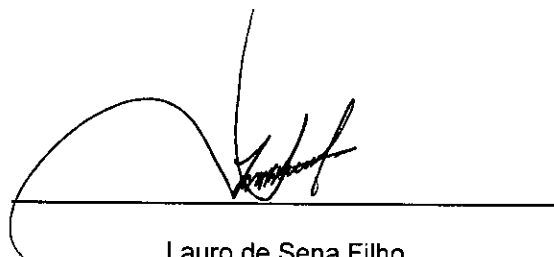
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Prezados Senhores:

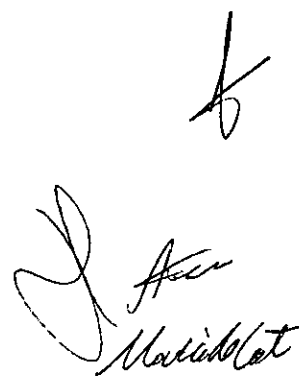
Pelo presente instrumento, a empresa ADL Comercial e Serviços - Eireli, inscrita no CNPJ n.º 15.651.224/0001-30, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) Lauro de Sena Filho, portador(a) do documento de identidade RG n.º 1.451.657-3, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 359.926.549-68, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Cascavel, 14 de Março de 2016.



Lauro de Sena Filho  
RG: 1.451.657-3 CPF: 359.926.549-68  
Sócio Gerente



Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º 034/2016

## TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa MHC COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.139.187/0001-77, com sede na Avenida Willy Barth, Nº 2956, Centro, Pato Bragado, Estado do Paraná, CEP: 85.948-000, neste ato representada pela sócia, Sra. DIRLEI JANETE MULLER, RG Nº 6.776.080-8 CPF/MF Nº 060.937.589-07 residente na Rua Realeza, Nº 1529, Bairro Bragadense, Cidade de Pato Bragado, Estado Paraná, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor Marcio de Conto, RG Nº 9.526.606-1 CPF/MF Nº 094.424.789-07, residente na Rua Planalto, Nº 1333, Bairro Bragadense, Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná, a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob Nº 034/2016, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Pato Bragado, PR, 14 de Março de 2016.



*Dirlei Janete Muller*

MHC COMÉRCIO DE MATERIAIS DE  
CONSTRUÇÃO LTDA - ME  
CNPJ: 24.139.187/0001-77  
DIRLEI JANETE MULLER  
SÓCIA ADMINISTRADORA  
CPF 060.937.589-07  
RG 6.776.080-8

**24.139.187/0001-77**

MHC COMÉRCIO DE MATERIAIS DE  
CONSTRUÇÃO LTDA - ME

AV. WILLY BARTH, 2956 - CENTRO  
85948-000 - PATO BRAGADO - PARANÁ

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial N.º 034/2016

**DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO  
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE  
(Lei Complementar 123/2006)**

A empresa MHC COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, inscrita no CNPJ n.º 24.139.187/0001-77, por intermédio de seu representante legal, a Sra. DIRLEI JANETE MULLER, portadora do documento de identidade RG n.º 6.776.080-8, emitido pela SESP/PR, e do CPF n.º 24.139.187/0001-77. **DECLARA**, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

**(X) MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º **123, de 14/12/2006;**

**Declara** ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Pato Bragado, PR, 14 de Março de 2016.

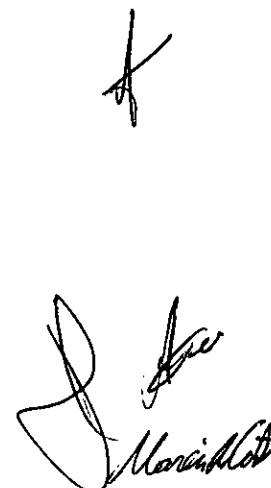


MHC COMÉRCIO DE MATERIAIS DE  
CONSTRUÇÃO LTDA - ME  
CNPJ: 24.139.187/0001-77  
DIRLEI JANETE MULLER  
SÓCIA ADMINISTRADORA  
CPF 060.937.589-07  
RG 6.776.080-8

**24.139.187/0001-77**

MHC COMÉRCIO DE MATERIAIS DE  
CONSTRUÇÃO LTDA - ME

AV. WILLY BARTH, 2956 - CENTRO  
85948-000 - PATO BRAGADO - PARANÁ



Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial N.º 034/2016.


## DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa MHC COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, inscrita no CNPJ n.º 24.139.187/0001-77, por intermédio de seu representante legal, a Sra. DIRLEI JANETE MULLER, portadora do documento de identidade RG n.º 6.776.080-8, emitido pela SESP/PR, e do CPF n.º 24.139.187/0001-77, **DECLARA**, sob pena da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, PR, 14 de Março de 2016.




MHC COMÉRCIO DE MATERIAIS DE  
CONSTRUÇÃO LTDA - ME  
CNPJ: 24.139.187/0001-77  
DIRLEI JANETE MULLER  
SÓCIA ADMINISTRADORA  
CPF 060.937.589-07  
RG 6.776.080-8

**24.139.187/0001-77**

MHC COMÉRCIO DE MATERIAIS DE  
CONSTRUÇÃO LTDA - ME

AV. WILLY BARTH, 2956 - CENTRO  
85948-000 - PATO BRAGADO - PARANÁ



**CONTRATO SOCIAL**  
**MHC COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**

**DIRLEI JANETE MULLER**, brasileira, solteira, nascida em 28/11/1971, empresária, inscrita no CPF sob nº 060.937.589-07 e portadora da carteira de identidade nº 6.776.080-8 SESP/PR, residente e domiciliada na Rua Realeza, 1529, Bairro: Bragadense, na cidade de Pato Bragado - Paraná, CEP: 85948-000;

**MICHELI HEINEMANN**, brasileira, solteira, nascida em 28/12/1984, empresária, inscrita no CPF sob nº 060.313.459-94 e portadora da carteira de identidade nº 9.644.394-3 SESP/PR, residente e domiciliada na Rua California, 1354, Bairro: Bragadense, na cidade de Pato Bragado - Paraná, CEP: 85948-000; e

**MARCIO DE CONTO**, brasileiro, solteiro, nascido em 10/12/1984, empresário, inscrito no CPF sob nº 094.424.789-07 e portador da carteira de identidade nº 9.526.606-1 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Planalto, 1333, Bairro: Bragadense, na cidade de Pato Bragado - Paraná, CEP: 85948-000;

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A sociedade girará sob o nome empresarial MHC COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA e terá sede e domicílio na Avenida Willy Barth, nº 2956, Centro, CEP: 85.948-000 Pato Bragado - PR.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O capital social será R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), dividido em 50.000,00 (Cinquenta Mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real) cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

| SÓCIOS               | (%)        | QUOTAS        | VALOR            |
|----------------------|------------|---------------|------------------|
| DIRLEI JANETE MULLER | 50         | 25.000        | 25.000,00        |
| MICHELI HEINEMANN    | 25         | 12.500        | 12.500,00        |
| MARCIO DE CONTO      | 25         | 12.500        | 12.500,00        |
| <b>TOTAL</b>         | <b>100</b> | <b>50.000</b> | <b>50.000,00</b> |

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O objeto será Comercio Varejista de Materiais de Construção, Hidráulicos, Tintas e Materiais para Pintura, Serviços de

SELO DE AUTENTICIDADE  
APOSTO NA ÚLTIMA FOLHA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/02/2016 14:42 SOB Nº 41208328843.  
PROTOCOLO: 160621593 DE 04/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR160621593. NIRE: 41208328843.  
MHC COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 10/02/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

**CONTRATO SOCIAL**  
**MHC COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**

Pedreiro e obras de Acabamento em Construções.

**CLÁUSULA QUARTA** - A sociedade iniciará suas atividades em 28 de Janeiro de 2016, e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SEXTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SETIMA:** A administração da sociedade caberá **DIRLEI JANETE MULLER** com poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade representar ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1º- É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2º- Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

§ 3º- Poderão ser designados administradores não sócios, obedecendo ao disposto no art. 1.061 da lei nº 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá de aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o

SELO DE AUTENTICIDADE  
APOSTO NA ÚLTIMA FOLHA

2



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/02/2016 14:42 SOB Nº 41208328843.  
PROTOCOLO: 160621593 DE 04/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR160621593. NIRE: 41208328843.  
MHC COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 10/02/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

*Marcio de Lencas*

*Dirlei J Muller*

*Micheli Geronimo*

*f*

*Ass. Maristela*



**CONTRATO SOCIAL**  
**MHC COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**

capital não estiver integralizado, e de dois terços, no mínimo, após a integralização.

§ 4º- A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

**CLÁUSULA OITAVA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA NONA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que

SELO DE AUTENTICIDADE  
APOSTO NA ÚLTIMA FOLHA

3



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/02/2016 14:42 SOB Nº 41208328843.  
PROTOCOLO: 160621593 DE 04/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR160621593. NIRE: 41208328843.  
MHC COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 10/02/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

*Marcio Roberto*  
*Diana J. Mendes*  
*Henemann*  
*Alcibela*

**CONTRATO SOCIAL**  
**MHC COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**

temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Fica eleito o foro de Marechal Cândido Rondon - PR, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Marechal Cândido Rondon, PR, 21 de Janeiro de 2016.

 *Dirlei Janete Muller*  
**DIRLEI JANETE MULLER**

 *Marcio De Conto*  
**MARCIO DE CONTO**

 *Micheli Heinemann*  
**MICHELI HEINEMANN**

4



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/02/2016 14:42 SOB Nº 41208328843.  
PROTOCOLO: 160621593 DE 04/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR160621593. NIRE: 41208328843.  
MHC COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 10/02/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA


Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

A Sociedade **MHC COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, estabelecido(a) na AVENIDA WILLY BARTH,, 2956 , Centro, Pato Bragado - Paraná, CEP: 85948-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

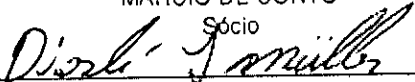
Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Pato Bragado - PR, 21/01/2016

  
\_\_\_\_\_  
MARCIO DE CONTO  
Sócio

  
\_\_\_\_\_  
MICHELI HEINEMANN  
Sócio

  
\_\_\_\_\_  
DIRLEI JANETE MULLER  
Sócio/Administrador

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

|                            |                      |
|----------------------------|----------------------|
| DEFERIDO EM ____/____/____ | Etiqueta de registro |
|----------------------------|----------------------|

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/02/2016 14:42 SOB Nº 20160620880.  
PROTOCOLO: 160620880 DE 04/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR160620880. NIRE: 41208328843.  
MHC COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 10/02/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br





**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

|  |                    |  |                             |
|--|--------------------|--|-----------------------------|
| Nome Empresarial<br><b>MHC COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME</b> |                    |  |                             |
| Natureza Jurídica: <b>SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA</b>                      |                    |  |                             |
| Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)                | CNPJ               | Data de Arquivamento do Ato Constitutivo | Data de Início de Atividade |
| 41 2 0832884-3   | 24.139.187/0001-77 | 10/02/2016                               | 10/02/2016                  |

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)  
**AVENIDA Willy Barth,, 2956, Centro, PATO BRAGADO, PR, 85.948-000**

Objeto Social  
**Comercio Varejista de Materiais de Construção, Hidráulicos, Tintas e Materiais para Pintura, Serviços de Pedreiro e obras de Acabamento em Construções.**

|  |   |                  |
|--|---|------------------|
| Capital: R\$ 50.000,00<br>(CINQUENTA MIL REAIS)            | Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte<br>(Lei nº 123/2006) | Prazo de Duração |
| Capital Integralizado: R\$ 0,00<br>SEM EXPRESSAO MONETARIA | Microempresa  | Indeterminado    |

| Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato | Término do Mandato   |
|--|--|
| Nome/CPF ou CNPJ   | Participação no capital (R\$) Espécie de Sócio Administrador |
| DIRLEI JANETE MULLER<br>060.937.589-07   | 25.000,00 SOCIO Administrador<br>XXXXXXXXXX                  |
| MICHELI HEINEMANN<br>060.313.459-94  | 12.500,00 SOCIO<br>XXXXXXXXXX                                |
| MARCIO DE CONTO<br>094.424.789-07  | 12.500,00 SOCIO<br>XXXXXXXXXX                                |

|                                      |                      |
|--------------------------------------|----------------------|
| Último Arquivamento                  | Situação             |
| Data: 10/02/2016 Número: 20160620880 | REGISTRO ATIVO       |
| Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA   | Status               |
| Evento (s):                          | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX |

MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR, 11 de março de 2016

16/216902-0



*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

*[Handwritten mark]*



*[Handwritten signature]*

REGISTRO GERAL 9.526.606-1

DATA DE EXPEDIÇÃO 02/04/2002

NOME MARCIO DE CONTO

FILIAÇÃO IVO DE CONTO  
MARIA BLASIVUS DE CONTO

NACIONALIDADE MISSAL/PR

DATA DE NASCIMENTO 10/12/1984

DOC. ORIGEM COMARCA=MEDIANEIRA/PR, MISSAL  
C.NASC 4827, LIVRO=06, FOLHA=122



CPF CURITIBA - PR

DR. PAULO CRISTO MARLIND CUNHA  
ASSINATURA DO DIRETOR - LI/PR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



POLEGAR DIREITO



*Marcio De Conto*

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

*h*

*Marcio De Conto*

# PATO FORTE

PATO FORTE LTDA - EPP

Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR.

Pregão Presencial n.º 034/2016.

## CARTA DE CREDENCIAMENTO

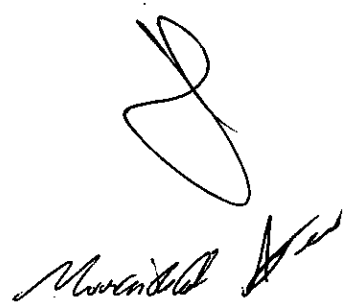
Pela presente, Credencio o Sr. ADEMIR JONER, portador da cédula de Identidade RG nº 5.954.175-7, emitida pela SESP/PR e do CPF nº 021.749.539-78, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial, n.º 034/2016, instaurado por esta Prefeitura.

Na qualidade de representante legal da empresa PATO FORTE LTDA - EPP, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar aos direitos de interposição de Recursos.

Pato Bragado – PR, 14 de março de 2016.

  
ADEMIR JONER  
Sócio





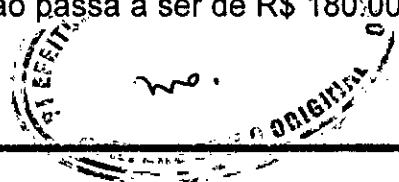
**SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
PATO FORTE LTDA - EPP  
CNPJ/MF 08.308.912/0001-37  
NIRE: 41205759495**

Os abaixo identificados e qualificados **ARNILDO HECK**, brasileiro, casado, sob regime de Comunhão Universal de Bens, maior, comerciante, residente na Avenida Continental nº 576, apto 01, Centro, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, CEP 85948-000, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral nº 4012528305 SSP/RS e CPF/MF nº 357.065.700-00 e **SERGIO HEITOR HECK**, brasileiro, solteiro, maior, do comercio, residente e domiciliado na Rua São Miguel do Iguçu, nº 1519, apto 01, Bairro Jardim Jóris, Município de Itaipulândia, Estado do Paraná, CEP 85.880-000 portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral nº 7.118.659-8 SESP/PR e CPF/MF nº 004.237.959-88, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome empresarial de PATO FORTE LTDA - EPP com sede na Avenida Continental, nº 576, Centro, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, CEP 85.948-000, registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 412.05759495 em 19/09/2006 e sua última alteração registrada e arquivada Sob Numero: 20125691700 em sessão realiza dia 16/08/2012 e inscrito no CNPJ/MF sob nº 08.308.912/0001-37, **resolvem**, por este instrumento alterar o Contrato Social, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** O Sócio **SERGIO HEITOR HECK** que possui na sociedade R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), divididos em 90.000(noventa mil) quotas de R\$ 1,00(um real) cada uma, subscreve e integraliza neste ato o valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), divididos em 18.000(dezoito mil) quotas de R\$ 1,00(um real) cada uma, em moeda corrente do país, e o Sócio **ARNILDO HECK** que possui na sociedade R\$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000(dez mil) quotas de R\$ 1,00(um real) cada uma, subscreve e integraliza neste ato o valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), divididos em 8.000(oito mil) quotas de R\$ 1,00(um real) cada uma, em moeda corrente do país.

**CLÁUSULA SEGUNDA** Ingressa na Sociedade o Sócio **ADEMIR JONER** brasileiro, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de bens, nascido em 09/09/1977, natural de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, comerciante, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral nº 5.954.175-7 SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº 021.749.539-78 residente na Rua Roque Valério Machado nº 1541, Centro, Município de Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, CEP 85988-000 e neste ato subscreve e integraliza o valor de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), divididos em 54.000(cinquenta e quatro mil) quotas de R\$ 1,00(um real) cada uma, em moeda corrente do país.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O Capital Social que é de R\$ 100.000,00(cem mil reais), divididos em 100.000(cem mil) quotas de R\$ 1,00(um real) cada uma, em razão da alteração passa a ser de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)



*[Handwritten signature]*



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

**SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
PATO FORTE LTDA - EPP  
CNPJ/MF 08.308.912/0001-37  
NIRE: 41205759495**

divididos em 180.000(cento e oitenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pelos sócios em moeda corrente do país e em decorrência da presente alteração o Capital Social fica distribuído da seguinte forma:

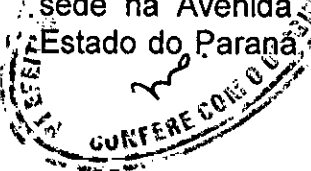
| Sócio              | (%)        | QUOTAS         | VALOR             |
|--------------------|------------|----------------|-------------------|
| Sergio Heitor Heck | 60         | 108.000        | 108.000,00        |
| Arnildo Heck       | 10         | 18.000         | 18.000,00         |
| Ademir Joner       | 30         | 54.000         | 54.000,00         |
| <b>TOTAL</b>       | <b>100</b> | <b>180.000</b> | <b>180.000,00</b> |

**Parágrafo único:** O sócio ingressante declara conhecer a situação econômica e financeira da empresa, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação.

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO  
PATO FORTE LTDA - EPP**

Os abaixo identificados e qualificados **ARNILDO HECK**, brasileiro, casado, sob-regime de Comunhão Universal de Bens, maior, comerciante, residente na Avenida Continental nº 576, apto.01, Centro, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, CEP 85948-000, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral nº 4012528305 SSP/RS e CPF/MF nº 357.065.700-00, **SERGIO HEITOR HECK**, brasileiro, solteiro, maior, do comercio, residente e domiciliado na Rua São Miguel do Iguazu, nº 1519, apto 01, Bairro Jardim Jôris, Município de Itaipulândia, Estado do Paraná, CEP 85.880-000 portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral nº 7.118.659-8 SESP/PR e CPF/MF nº 004.237.959-88 e **ADEMIR JONER** brasileiro, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de bens, nascido em 09/09/1977, natural de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, comerciante, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral nº 5.954.175-7 SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº 021.749.539-78 residente na Rua Roque Valério Machado nº 1541, Centro Município de Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, CEP 85988-000 únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome empresarial de PATO FORTE LTDA - EPP com sede na Avenida Continental, nº 576, Centro, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, CEP 85.948-000, registrado na Junta Comercial do Estado



*[Handwritten signatures and initials]*





**SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
PATO FORTE LTDA - EPP  
CNPJ/MF 08.308.912/0001-37  
NIRE: 41205759495**

do Paraná sob o NIRE 412.05759495 em 19/09/2006 e sua última alteração registrada e arquivada Sob Numero: 20125691700 em sessão realizada dia 16/08/2012 e inscrito no CNPJ/MF sob nº 08.308.912/0001-37, **resolvem**, por este instrumento alterar o Contrato Social, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob nome empresarial de **PATO FORTE LTDA - EPP** e tem sua sede na Avenida Continental, nº 576, Centro, no Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, CEP: 85948-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O capital social é de R\$ 180.000(cento e oitenta mil reais) divididos em 180.000(cento e oitenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e já integralizadas pelos sócios em moeda corrente do país e distribuídas da seguinte forma:

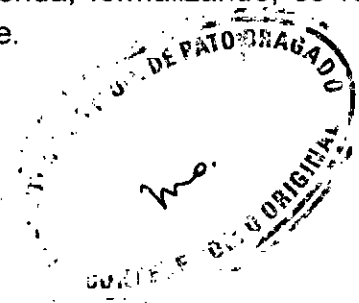
| Sócio              | (%)        | QUOTAS         | VALOR             |
|--------------------|------------|----------------|-------------------|
| Sergio Heitor Heck | 60         | 108.000        | 108.000,00        |
| Arnildo Heck       | 10         | 18.000         | 18.000,00         |
| Ademir Joner       | 30         | 54.000         | 54.000,00         |
| <b>TOTAL</b>       | <b>100</b> | <b>180.000</b> | <b>180.000,00</b> |

**CLAUSULA TERCEIRA** A Sociedade explora o ramo empresarial de: Comércio varejista de materiais de construção, serviços de pintura de edifícios em geral, Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, serviços de poda de árvores em linhas de distribuição não energizadas, serviços gerais; limpeza de área industrial, limpeza de faixa de servidão, preservação de jardins e áreas gramadas, coleta e transporte de resíduos.

**CLÁUSULA QUARTA:** A sociedade iniciou suas atividades em 22 de Setembro de 2006 e seu prazo é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SEXTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.



**SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE**  
**PATO FORTE LTDA - EPP**  
**CNPJ/MF 08.308.912/0001-37**  
**NIRE: 41205759495**

**Parágrafo Único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito o outro sócio, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, que deverá fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser transferidas.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A sociedade será administrada pelo sócio **ARNILDO HECK**, com os poderes e atribuições de administrador, aos quais competem **privativa e individualmente o uso da firma** e as representações ativas e passivas, judiciais e extras judiciais da sociedade, sendo-lhe, entretanto, vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fiança ou caução de favor, vedando-se ainda alienar ou onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA OITAVA:** Pelo serviço que prestar à sociedade receberá o sócio administrador, a título de "pró-labore", quantia mensal fixada em comum acordo, que será levada a conta de despesas gerais.

**CLÁUSULA NONA:** Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, a administradora prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apuradas, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** O administrador declara sob as penas de lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações consumo, fé pública ou a propriedade.

**Parágrafo Único:** A sociedade poderá levantar balanço ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei nº 10.406/2002.



**SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE**  
**PATO FORTE LTDA - EPP**  
**CNPJ/MF 08.308.912/0001-37**  
**NIRE: 41205759495**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, na data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Os sócios resolvem dispensar a realização de reuniões, em qualquer das situações previstas na legislação civil, conforme dispõem o artigo nº 70 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam o presente contrato, em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pato Bragado - Paraná, 12 de Dezembro de 2014.

  
SERGIO HEITOR HECK,

  
ARNILDO HECK

  
ADEMIR JONER

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGÊNCIA REGIONAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 08/01/2015  
SOB NÚMERO: 20147482640  
Protocolo: 147748264-0, DE 23/12/2014  
Empresa: 41205759495  
PATO FORTE LTDA - EPP  
SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETÁRIO GERAL



Folha 5 de 5



# PATO FORTE

PATO FORTE LTDA - EPP

Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR.

Pregão Presencial n.º 034/2016.

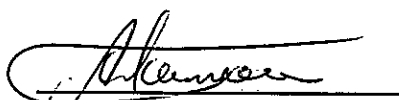
## DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa PATO FORTE LTDA - EPP, inscrita no CNPJ n.º 08.308.912/0001-37, por intermédio de seu representante legal, o Sr. ADEMIR JONER, portador do documento de identidade RG n.º 5.954.175-7, emitido pela SESP/PR, e do CPF n.º 021.749.539-78, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Pato Bragado – PR, 14 de março de 2016.

  
ADEMIR JONER  
Sócio







GOVERNO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

|  |                                      |   |                             |
|--|--------------------------------------|---|-----------------------------|
| Nome Empresarial<br>PATO FORTE LTDA - EPP  |                                      |   |                             |
| Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA   |                                      |   |                             |
| Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)  | CNPJ                                 | Data de Arquivamento do Ato Constitutivo                      | Data de Início de Atividade |
| 41 2 0575949-5   | 08.308.912/0001-37                   | 19/09/2006  | 22/09/2006                  |
| Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)<br>AVENIDA CONTINENTAL, 576, CENTRO, PATO BRAGADO, PR, 85.948-000  |                                      |   |                             |
| Objeto Social<br>COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTO E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, SERVIÇOS DE PODA DE ARVORES EM LINHAS DE DISTRIBUIÇÃO NÃO ENERGIZADAS; SERVIÇOS GERAIS: LIMPEZA DE ÁREA INDUSTRIAL, LIMPEZA DE FAIXA DE SERVIÇÃO, PRESERVAÇÃO DE JARDINS E ÁREAS GRAMADAS, COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS. |                                      |   |                             |
| Capital: R\$ 180.000,00<br>(CENTO E OITENTA MIL REAIS)   |                                      | Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte<br>(Lei nº 123/2006) | Prazo de Duração            |
| Capital Integralizado: R\$ 180.000,00<br>(CENTO E OITENTA MIL REAIS)   |                                      | Empresa de pequeno porte                                      | Indeterminado               |
| Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato   |                                      |   | <u>Término do Mandato</u>   |
| <u>Nome/CPF ou CNPJ</u>  | <u>Participação no capital (R\$)</u> | <u>Espécie de Sócio</u>                                       | <u>Administrador</u>        |
| ARNILDO HECK<br>357.065.700-00   | 18.000,00                            | SOCIO   | Administrador               |
| SERGIO HEITOR HECK<br>004.237.959-88   | 108.000,00                           | SOCIO   |                             |
| ADEMIR JONER<br>021.749.539-78   | 54.000,00                            | SOCIO   |                             |
| Último Arquivamento  |                                      |   | Situação                    |
| Data: 08/01/2015   | Número: 20147482640                  |   | REGISTRO ATIVO              |
| Ato: ALTERAÇÃO   |                                      |   | Status                      |
| Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)<br>CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO  |                                      |   | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX        |

CURITIBA - PR, 04 de agosto de 2015

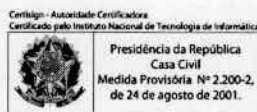
15/366920-9

*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

*Maria de Lurdes*  
*Hen*

*Libertad Bogus*



# PATO FORTE

PATO FORTE LTDA - EPP

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º 034/2016.

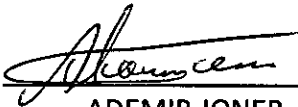
**DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)**


Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa PATO FORTE LTDA - EPP, inscrita no CNPJ n.º 08.308.912/0001-37, por intermédio de sua representante legal, o Sr. ADEMIR JONER, portadora do documento de identidade RG n.º 5.954.175-7, emitido pela SESP/PR, e do CPF n.º 021.749.539-78, **DECLARA**, sob penas da Lei, que se enquadra como EMPRESA DE PEQUENO PORTE nos termos do Artigo 3º *caput*, incisos I e II da Lei Complementar 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado – PR, 14 de março de 2016.

  
ADEMIR JONER  
Sócio

  
Haroldo  
Ademir



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA**  
**DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO**  
**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001/ 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial  
**TVSOM COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI - ME**

Natureza Jurídica: **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA**

|   |                    |  |                             |
|---|--------------------|--|-----------------------------|
| Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) | CNPJ               | Data de Arquivamento do Ato Constitutivo | Data de Início de Atividade |
| 41 6 0006890-4  | 18.563.813/0001-55 | 23/07/2013                               | 12/07/2013                  |

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)  
**AVENIDA CONTINENTAL, 1347-SALA 02, CENTRO, PATO BRAGADO, PR, 85.948-000**

**Objeto**  
 COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE BATERIAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERTOS DE ALARMES E EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MOVEIS PARA ESCRITÓRIOS E SEUS ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS DO VESTUÁRIO, COMÉRCIO VAREJISTA DE CAMA, MESA E BANHO, COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS E SEUS ACESSÓRIOS, FOTOCOPIAS, IMPRESSÃO DE MATERIAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO DE LIVROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS, ESPELHOS, VITRAIS E MOLDURAS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; SERVIÇOS DE PINTURA EM EDIFÍCIOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMESTICO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE SOUVENIR, BIJUTERIAS E ARTESANATOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING; COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE JOALHERIA; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS; COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS - DE - AR; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA E DE PEÇAS DE MADEIRA PARA INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS E COMERCIAIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE RELOJOARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; ALUGUEL DE APARELHOS DE SOM; RECUPERAÇÃO DE MÓVEIS;

|   |  |                  |
|---|--|------------------|
| Capital: R\$ 80.000,00<br>(OITENTA MIL REAIS)               | Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) | Prazo de Duração |
| Capital Integralizado: R\$ 80.000,00<br>(OITENTA MIL REAIS) | Microempresa   | Indeterminado    |

|   |                             |  |   |
|---|-----------------------------|--|---|
| <b>Títular</b><br>Nome/CPE<br>CLOVIS HOFFMANN<br>099.074.788-30 | <b>Administrador</b><br>Sim | <b>Início do Mandato</b><br>27/10/2015 | <b>Término do Mandato</b><br>XXXXXXXXXX |
|---|-----------------------------|--|---|

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

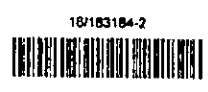
**Continuação** **CERTIDÃO SIMPLIFICADA** **Página: 002/ 002**  
 Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

**Nome Empresarial**  
 TVSOM COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI - ME  
**Natureza Jurídica:** EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA  
**Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)** **CNPJ**  
 41 6 0006890-4 18.563.813/0001-55

| <u>Titular</u><br><u>Nome/CPF</u> | <u>Administrador</u> | <u>Início do Mandato</u> | <u>Término do Mandato</u> |
|-----------------------------------|----------------------|--------------------------|---------------------------|
| CLOVIS HOFFMANN<br>099.074.788-30 | Sim                  | 27/10/2015               | XXXXXXXXXX                |

**Último Arquivamento**  
**Data:** 09/11/2015 **Número:** 20156613344 **Situação**  
REGISTRO ATIVO  
**Ato:** ALTERAÇÃO **Status**  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
**Evento (s):** ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR, 02 de março de 2016



*Libertad Bogus*  
 LIBERTAD BOGUS  
 SECRETARIA GERAL

*f*

*Marcia de Cort*





Razão Social: **TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI - ME**

Avenida Continental, nº 1347 - Sala 2 - Centro - CEP: 85.948-000

Pato Bragado - Paraná - Fones: (0xx45)3282-1768 / 9825-7348

CNPJ: 18.563.813/0001-55 - CAD/ICMS:90637383-17 - Insc.Mun: 18001810-0

E-mail: thevesom@hotmail.com

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR

Pregão Presencial n.º: **34 /2016**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ n.º 18.563.813/00001-55, por intermédio de seu representante legal, o Sr. CLÓVIS HOFFMANN, portador do documento de identidade RG n.º 8.069.014-2, emitindo pela SSP/PR, e do CPF n.º 099.074.788-30, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado,


14/03/2015

  
CLOVIS HOFFMANN


CPF: 099.074.788-30

RG: 8.069.014-2

Proprietário

  
18.563.813/0001-55

TVSOM COMÉRCIO DE  
ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI - ME

  
Av. Continental, 1347 - Sala 02 - Centro  
85948-000 - Pato Bragado - Paraná

FONE: (45)3282-1768 -- Av. Continental, 1347 - Sala 2 - Pato Bragado - Pr - CEP 85.948-000

E-mail: thevesom@hotmail.com

F

Razão Social: **TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI - ME**



Avenida Continental, nº 1347 - Sala 2 - Centro - CEP: 85.948-000

Pato Bragado - Paraná - Fones: (0xx45)3282-1768 / 9825-7348

CNPJ: 18.563.813/0001-55 - CAD/ICMS:90637383-17 - Insc.Mun: 18001810-0

E-mail: thevesom@hotmail.com

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR

Pregão Presencial n.º: **34 /2016**

**DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)**

TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ n.º 18.563.813/0001-55, por intermédio de seu representante legal, o Sr. CLÓVIS HOFFMANN portador do documento de identificação RG n.º 8.069.0142, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 099.074.788-30, declara para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

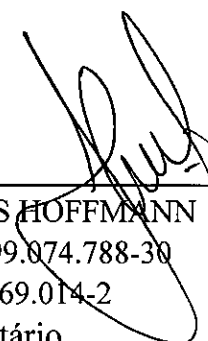
( X ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006;

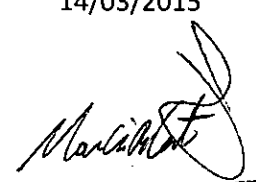

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Pato Bragado,

14/03/2015

  
CLOVIS HOFFMANN  
CPF: 099.074.788-30  
RG: 8.069.014-2  
Proprietário

  
  
18.563.813/0001-55

TVSOM COMÉRCIO DE  
ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI - ME

Av. Continental, 1347 - Sala 02 - Centro  
85948-000 - Pato Bragado - Paraná



Razão Social: **TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI - ME**

Avenida Continental, nº 1347 - Sala 2 - Centro - CEP: 85.948-000

Pato Bragado - Paraná - Fones: (0xx45)3282-1768 / 9825-7348

CNPJ: 18.563.813/0001-55 - CAD/ICMS:90637383-17 - Insc.Mun: 18001810-0

E-mail: thevesom@hotmail.com

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR

Pregão Presencial n.º **34 /2016**

## PROPOSTA DE PREÇOS

À  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR

Av. Willy Barth, 2885, Centro - Pato Bragado - PR

Referente: Licitação Modalidade

Pregão nº 34 /2016

Abertura 14/03/2015

ÀS 9hs10min

Proponente:

Razão Social: TVSOM COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI - ME

Endereço: AV. CONTINENTAL, 1347 - SALA 2 - PATO BRAGADO - PR

Telefone: (45)3282-1768

E-mail: thevesom@hotmail.com

CNPJ: 18.563.813/0001-55

Assunto: PROPOSTA

MD Pregoeiro(a)

Ilmos.(as) Senhores(as) da Equipe de Apoio

Vimos apresentar através desta, por intermédio do nosso Representante Legal, o Sr. Clovis Hoffmann, portador do RG nº 8.069.014-2, e do CPF nº 099.074.788-30, em atendimento ao disposto no mencionado Edital, a nossa proposta para o fornecimento, conforme tabela abaixo:

LOTE 01

| ITEM | QUANT. | MEDIDA  | DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO       | MARCA   | vl unit.  | vl.total     |
|------|--------|---------|-------------------------------------|---------|-----------|--------------|
| 1    | 60     | Unidade | Adesivo para PVC 75gr               | KRONA   | R\$ 6,98  | R\$ 418,80   |
| 2    | 28     | Unidade | Fita Veda Rosca 18mmx50metros       | PUMA    | R\$ 13,15 | R\$ 368,20   |
| 3    | 10     | Unidade | Desingripante Spray - anti ferrugem | MUNDIAL | R\$ 10,02 | R\$ 100,20   |
| 4    | 200    | Unidade | Reparo registro lekat 25 mm Pressão | LEKAT   | R\$ 22,10 | R\$ 4.420,00 |

*Monica Lot*  
*Clovis Hoffmann*  
CPF 099.074.788-30  
**18.563.813/0001-55**  
TVSOM COMÉRCIO DE  
ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI - ME

|                            |      |         |  |               |            |                      |
|----------------------------|------|---------|--|---------------|------------|----------------------|
| 5                          | 300  | Unidade | Luva Mista 25mm x 3/4"                       | KRONA         | R\$ 1,44   | R\$ 432,00           |
| 6                          | 200  | Unidade | Tee Soldável 25mm                            | KRONA         | R\$ 0,94   | R\$ 188,00           |
| 7                          | 100  | Unidade | Registro Esf. Borboleta 25mm x 3/4"          | KRONA         | R\$ 13,42  | R\$ 1.342,00         |
| 8                          | 400  | Unidade | Joelho soldável 25mm 90º                     | KRONA         | R\$ 0,70   | R\$ 280,00           |
| 9                          | 100  | Unidade | Luva soldável 25mm                           | KRONA         | R\$ 0,70   | R\$ 70,00            |
| 10                         | 50   | Unidade | Pasta lubrificante 400 gr                    | KRONA         | R\$ 10,93  | R\$ 546,50           |
| 11                         | 100  | Unidade | Curva soldável 25mm 90º                      | KRONA         | R\$ 2,43   | R\$ 243,00           |
| 12                         | 30   | Unidade | Luva soldável 32mm                           | KRONA         | R\$ 1,97   | R\$ 59,10            |
| 13                         | 50   | Unidade | Luva soldável 40mm                           | KRONA         | R\$ 3,05   | R\$ 152,50           |
| 14                         | 50   | Unidade | Curva Soldável 40mm 90º                      | KRONA         | R\$ 9,72   | R\$ 486,00           |
| 15                         | 20   | Unidade | Adaptador soldável 60mm                      | KRONA         | R\$ 8,14   | R\$ 162,80           |
| 16                         | 20   | Unidade | Luva soldável 60mm                           | KRONA         | R\$ 8,44   | R\$ 168,80           |
| 17                         | 50   | Unidade | Luva correr com anel longa DN 50<br>60mm     | KRONA         | R\$ 18,90  | R\$ 945,00           |
| 18                         | 100  | Unidade | Hidrômetro Multijato 3/4" 3m/h –<br>completo | MULTIJATO     | R\$ 117,99 | R\$ 11.799,00        |
| 19                         | 60   | Metros  | Tubo soldável 50mm                           | KRONA         | R\$ 9,89   | R\$ 593,40           |
| 20                         | 10   | Unidade | Luva Soldável 50mm                           | KRONA         | R\$ 3,25   | R\$ 32,50            |
| 21                         | 2004 | Metros  | Tubo soldável 25mm                           | KRONA         | R\$ 2,69   | R\$ 5.390,76         |
| 22                         | 5    | Unidade | Adaptador Soldável 110 mm                    |               | R\$ 33,62  | R\$ 168,10           |
| 23                         | 10   | Unidade | Luva correr com anel longa – 110 mm          | KRONA         | R\$ 64,30  | R\$ 643,00           |
| 24                         | 10   | Unidade | Registro Esf. Metal 3/4"                     | JAPI          | R\$ 16,70  | R\$ 167,00           |
| 25                         | 10   | Unidade | Registro Esf. PVC soldável 40mm              | KRONA         | R\$ 22,04  | R\$ 220,40           |
| 26                         | 1002 | Metro   | Tubo com anel 60 mm – Classe 20              | PVC DO BRAZIL | R\$ 15,00  | R\$ 15.030,00        |
| 27                         | 504  | Metros  | Tubo soldável 40mm                           | KRONA         | R\$ 8,13   | R\$ 4.097,52         |
| 28                         | 120  | Metros  | Tubo Soldável 32mm                           | KRONA         | R\$ 5,34   | R\$ 640,80           |
| 29                         | 50   | Unidade | Lixa ferro grão 80                           | 3M            | R\$ 2,70   | R\$ 135,00           |
| <b>VALOR TOTAL DO LOTE</b> |      |         |  |               |            | <b>R\$ 49.300,38</b> |

**VALOR TOTAL** R\$ 49.300,38 **quarenta e nove mil e trezentos reais e trinta e oito centavos**

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (Sessenta) dias corridos

Garantia: conforme edital

Prazo de entrega: até 03 (três) dias após solicitação

Informações bancárias (conta em nome da licitante) para eventuais depósitos:

Banco: sicredi

Agência: 0715

Conta: 39717-2

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

*Elisio Hoffmann*  
CPF 099.074.788-30


**18.563.813/0001-55**

TVSON COMÉRCIO DE  
ELETRÔNICOS EIRELI - ME

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Pato Bragado, 14/03/2015



---

CLOVIS HOFFMANN  
CPF: 099.074.788-30  
RG: 8.069.014-2  
Proprietário

18.563.813/0001-55

TVSON COMÉRCIO DE  
ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI - ME

Av. Continental, 1347 - Sala 02 - Centro  
85948-000 - Pato Bragado - Paraná



Maria Clotilde





Razão Social: **TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI - ME**

Avenida Continental, nº 1347 - Sala 2 - Centro - CEP: 85.948-000

Pato Bragado - Paraná - Fones: (0xx45)3282-1768 / 9825-7348

CNPJ: 18.563.813/0001-55 - CAD/CMS:90637383-17 - Insc.Mun: 18001810-0

E-mail: thevesom@hotmail.com

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º

34 / 2016

TVSOM COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI - ME

ENDREÇO: Av. Continental, 1347 - Centro - Pato Bragado - Pr.

ABERTURA: 14/03/2015

HORARIO: 9hs10min

ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO  
PROTOCOLO GERAL

Protocolo Nº: 536

Data: 14 / 03 / 16

HS: Marise 08:54



Edital de Pregão Presencial nº 34/2016.

**ANEXO VIII - PROPOSTA DE PREÇOS**

**ADL COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI - ME**  
15.651.224/0001-30

R. José Bonifácio, 906, São Cristóvão, Cascavel-PR, CEP 85813-150

Cascavel, 14 de Março de 2016.

À Comissão de Licitação  
Ref.: Pregão Presencial n.º34/2016

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de material para manutenção das atividades do SABRA, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 034/2016, conforme relacionado abaixo:

| ITEM | QTDE | MEDIDA  | DESCRIÇÃO                             | Marca     | Teto Máximo Unitário | Valor Total |
|------|------|---------|---------------------------------------|-----------|----------------------|-------------|
| 1    | 60   | Unidade | Adesivo para PVC 75gr                 | Gienex    | R\$ 6,98             | 418,80      |
| 2    | 28   | Unidade | Fita Veda Rosca 18mmx50metros         | ITW       | R\$ 13,15            | 368,20      |
| 3    | 10   | Unidade | Desingripante Spray – anti ferrugem   | WD-40     | R\$ 10,02            | 100,20      |
| 4    | 200  | Unidade | Reparo registro lekat 25 mm – Pressão | Lekat     | R\$ 22,10            | 4.420,00    |
| 5    | 300  | Unidade | Luva Mista 25mm x ¾"                  | Plastilit | R\$ 1,44             | 432,00      |
| 6    | 200  | Unidade | Tee Soldável 25mm                     | Plastilit | R\$ 0,94             | 188,00      |
| 7    | 100  | Unidade | Registro Esf. Borboleta 25mm x 3/4"   | Plastilit | R\$ 13,42            | 1.342,00    |
| 8    | 400  | Unidade | Joelho soldável 25mm 90º              | Plastilit | R\$ 0,70             | 280,00      |
| 9    | 100  | Unidade | Luva soldável 25mm                    | Plastilit | R\$ 0,70             | 70,00       |

Rua: José Bonifácio, 906 – São Cristóvão – Fone(45) 3038-3411 – CEP: 85813-150 Cascavel – Pr.  
CNPJ: 15.651.224/0001-30 INSCR: 905.97253-75 - comercial@adlsaneamento.com.br

|    |      |         |   |               |           |           |
|----|------|---------|---|---------------|-----------|-----------|
| 10 | 50   | Unidade | Pasta lubrificante 400 gr               | Ocean Giensex | R\$ 10,93 | 546,50    |
| 11 | 100  | Unidade | Curva soldável 25mm 90º                 | Plastilit     | R\$ 2,43  | 243,00    |
| 12 | 30   | Unidade | Luva soldável 32mm                      | Plastilit     | R\$ 1,97  | 59,10     |
| 13 | 50   | Unidade | Luva soldável 40mm                      | Tigre         | R\$ 3,05  | 152,50    |
| 14 | 50   | Unidade | Curva Soldável 40mm 90º                 | Tigre         | R\$ 9,72  | 486,00    |
| 15 | 20   | Unidade | Adaptador soldável 60mm                 | Plastilit     | R\$ 8,14  | 162,80    |
| 16 | 20   | Unidade | Luva soldável 60mm                      | Plastilit     | R\$ 8,44  | 168,80    |
| 17 | 50   | Unidade | Luva correr com anel longa DN 50 60mm   | Tigre         | R\$ 18,90 | 945,00    |
| 18 | 100  | Unidade | Hidrômetro Multijato ¾" 3m/h – completo | Elster        | R\$ 62,00 | 6.200,00  |
| 19 | 60   | Metros  | Tubo soldável 50mm                      | Plastilit     | R\$ 9,89  | 593,40    |
| 20 | 10   | Unidade | Luva Soldável 50mm                      | Plastilit     | R\$ 3,25  | 32,50     |
| 21 | 2004 | Metros  | Tubo soldável 25mm                      | Plastilit     | R\$ 2,69  | 5.390,76  |
| 22 | 5    | Unidade | Adaptador Soldável 110 mm               | Multiconexões | R\$ 33,62 | 168,10    |
| 23 | 10   | Unidade | Luva correr com anel longa – 110 mm     | Tigre         | R\$ 45,00 | 450,00    |
| 24 | 10   | Unidade | Registro Esf. Metal 3/4"                | Higibam/IVM   | R\$ 16,70 | 167,00    |
| 25 | 10   | Unidade | Registro Esf. PVC soldável 40mm         | Plastilit     | R\$ 22,04 | 220,40    |
| 26 | 1002 | Metros  | Tubo com anel 60 mm – Classe 20         | Pevesul       | R\$ 15,00 | 15.030,00 |
| 27 | 504  | Metros  | Tubo soldável 40mm                      | Tigre         | R\$ 4,80  | 2.419,20  |
| 28 | 120  | Metros  | Tubo Soldável 32mm                      | Plastilit     | R\$ 5,40  | 648,00    |
| 29 | 50   | Unidade | Lixa ferro grão 80                      | Norton        | R\$ 2,72  | 136,00    |

R\$ 41.838,26 (Quarenta e um mil, oitocentos e trinta e oito reais e vinte e seis centavos) valor global da proposta.

O prazo de validade da proposta de preços é de sessenta (60) dias corridos.

Prazo de entrega: Conforme Edital

Dados Bancários: Banco Sicredi

Agência: 0710

Conta Corrente: 96313-3.






Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

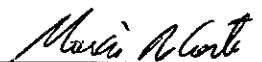
Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Demais itens de acordo com o edital.

Cascavel, 14 de Março de 2016.



Lauro de Sena Filho  
RG: 1.451.657-3 CPF: 359.926.549-68  
Sócio Gerente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 034/2016

DATA DE ABERTURA: 14/03/2016 - HORÁRIO: 09h 10min

ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "

LICITANTE: ADL Comercial e Serviços- Eireli.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO  
PROTUDO PÚBLICO

Protocolo N.º 565

Data: 14 / 03 / 16

HS: 127 mil e 08.22

# MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO- PR

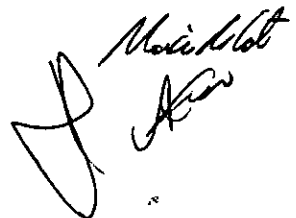
LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE  
PREGÃO PRESENCIAL N° 034/2016

## PROPOSTA DE PREÇOS

**MHC COMÉRCIO DE MATERIAIS DE  
CONSTRUÇÃO LTDA – ME**

**CNPJ N° 24.139.187/0001-77**

**AVENIDA WILLY BARTH, N° 2956,  
CENTRO, Pato Bragado, PR,  
CEP:85.948-000.**



*Marcoslot*  
*Almeida*

## ÍNDICE - PROPOSTA DE PREÇO

| Documentos            | Páginas |
|-----------------------|---------|
| 01 Proposta de Preços | 2 A 4   |

Pato Bragado, PR, 14 de Março de 2016

*Dirlei J Müller*

MHC COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME

CNPJ: 24.139.187/0001-77

DIRLEI JANETE MULLER

SÓCIA ADMINISTRADORA

CPF 060.937.589-07

**24.139.187/0001-77**

MHC COMÉRCIO DE MATERIAIS DE  
CONSTRUÇÃO LTDA - ME

AV. WILLY BARTH, 2956 - CENTRO  
85948-000 - PATO BRAGADO - PARANÁ

*Dirlei J Müller*

0000000.1

# PROPOSTA DE PREÇOS

MHC COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME, localizada na Avenida Willy Barth, N° 2956, Centro, Pato Bragado, CEP 85.948-000, telefone: (45) 3282-1634, e CNPJ sob o N° 24.139.187/0001-77.

Pato Bragado, PR, 14 de Março de 2016.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial n.º 034/2016

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de material para manutenção das atividades do SABRA, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 034/2016, conforme relacionado abaixo:

| Item | Quant. medida | Descrição do material ofertado, com descrição da marca | Valor Unitário | Valor Global do item |
|------|---------------|--|----------------|----------------------|
| 01   | 60            | Adesivo para PVC 75gr Amazonas                         | 4,80           | 288,00               |
| 02   | 28            | Fita veda rosca 18mmx50 metros Gool                    | 10,70          | 299,60               |
| 03   | 10            | Desengripante Spray – anti ferrugem worker             | 6,50           | 65,00                |
| 04   | 200           | Reparo registro 25mm – pressão Lekat                   | 14,00          | 2.800,00             |
| 05   | 300           | Luva Mista 25mmx3/4 - krona                            | 1,25           | 375,00               |
| 06   | 200           | Tee soldável 25mm - krona                              | 0,65           | 130,00               |
| 07   | 100           | Registro esf. Borboleta 25mmx3/4 - Krona               | 9,50           | 950,00               |
| 08   | 400           | Joelho Sol. 25mm 90° - Krona                           | 0,50           | 200,00               |
| 09   | 100           | Luva soldável 25m - krona                              | 0,50           | 50,00                |
| 10   | 50            | Pasta lubrificante 400g - krona                        | 8,70           | 435,00               |

*D*

*Marcio Lekat*  
*Alcan*

00000002

|    |      |   |        |           |
|----|------|---|--------|-----------|
| 11 | 100  | Curva soldável 25mm 90° - Krona                     | 1,70   | 170,00    |
| 12 | 30   | Luva soldável 32mm - Krona                          | 1,30   | 39,00     |
| 13 | 50   | Luva soldável 40mm - krona                          | 2,50   | 125,00    |
| 14 | 50   | Curva soldável 40mm 90° - krona                     | 5,70   | 285,00    |
| 15 | 20   | Adaptador soldável 60mm - krona                     | 7,50   | 150,00    |
| 16 | 20   | Luva soldável 60mm - krona                          | 6,95   | 139,00    |
| 17 | 50   | Luva correr com anel longa DN 50<br>60 mm - Krona   | 18,85  | 942,50    |
| 18 | 100  | Hidrômetro multijato ¾ 3/h –<br>completo - Salfatis | 106,90 | 10.690,00 |
| 19 | 60   | Tubo soldável 50mm - krona                          | 9,05   | 543,00    |
| 20 | 10   | Luva soldável 50mm - krona                          | 2,55   | 25,50     |
| 21 | 2004 | Tubo soldável 25mm - Krona                          | 2,40   | 4.809,60  |
| 22 | 5    | Adaptador soldável 110mm - Krona                    | 30,80  | 154,00    |
| 23 | 10   | Luva correr com anel longa –<br>110mm - Amanco      | 58,50  | 585,00    |
| 24 | 10   | Registro Esf. Metal ¾ - Kala                        | 16,30  | 163,00    |
| 25 | 10   | Registro Esf. PVC soldável 40mm -<br>krona          | 17,30  | 173,00    |
| 26 | 1002 | Tubo com anel 60mm – Classe 20                      | 14,20  | 14.228,40 |
| 27 | 504  | Tubo soldável 40mm - Krona                          | 6,55   | 3.301,20  |
| 28 | 120  | Tubo soldável 32mm - Krona                          | 5,15   | 618,00    |
| 29 | 50   | Lixa ferro grão 80 – 3M                             | 2,30   | 115,00    |

R\$ 42.848,00 ( Quarenta e Dois Mil, Oitocentos e Quarenta e Oito Reais) valor global da proposta.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos.

Prazo de entrega: 03 (três) dias.

Dados Bancários: Bradesco AG. 3284 C/C 631386-8 DIRLEI JANETE MULLER

D

*Dirlei Janete Muller*

00000003

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,



MHC COMÉRCIO DE MATERIAIS DE  
CONSTRUÇÃO LTDA - ME  
CNPJ: 24.139.187/0001-77  
DIRLEI JANETE MULLER  
SÓCIA ADMINISTRADORA  
CPF 060.937.589-07  
RG 6.776.080-8

**24.139.187/0001-77**

MHC COMÉRCIO DE MATERIAIS DE  
CONSTRUÇÃO LTDA - ME

AV. WILLY BARTH, 2956 - CENTRO  
85948-000 - PATO BRAGADO - PARANÁ



00000004

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES

N.º 558

14/03/16

Março 09:00

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 034/2016.**

**DATA DE ABERTURA: 14 DE MARÇO DE 2016- HORÁRIO: 09h 10min**

**RAZÃO SOCIAL: MHC COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME**

**ENVELOPE N.º 01 - "P R O P O S T A"**



# PATO FORTE

PATO FORTE LTDA - EPP

## PROPOSTA DE PREÇOS

Pato Forte Ltda - EPP  
Av. Continental, 576 – Centro  
Pato Bragado PR  
Fone/Fax: 45 3282-1080  
CNPJ: 08.308.912/0001-37  
I.E.: 90520069-00

Pato Bragado – PR, 14 de Março de 2016.

À Comissão de Licitação


Ref.: Pregão Presencial nº 034/2016.

### Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de material para manutenção das atividades do SABRA, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 034/2016, conforme relacionado abaixo:

| Item | Qtde | Medida  | Descrição                             | Marca      | Valor Unitário | Valor Global |
|------|------|---------|---------------------------------------|------------|----------------|--------------|
| 1    | 60   | Unidade | Adesivo para PVC 75gr                 | KRONA      | R\$ 6,28       | R\$ 376,80   |
| 2    | 28   | Unidade | Fita Veda Rosca 18mmx50metros         | KRONA      | R\$ 11,83      | R\$ 331,24   |
| 3    | 10   | Unidade | Desingripante Spray – anti ferrugem   | CHEMICOLOR | R\$ 9,02       | R\$ 90,20    |
| 4    | 200  | Unidade | Reparo registro lekat 25 mm – Pressão | LEKAT      | R\$ 19,89      | R\$ 3.978,00 |
| 5    | 300  | Unidade | Luva Mista 25mm x ¾"                  | KRONA      | R\$ 1,29       | R\$ 387,00   |
| 6    | 200  | Unidade | Tee Soldável 25mm                     | KRONA      | R\$ 0,84       | R\$ 168,00   |
| 7    | 100  | Unidade | Registro Esf. Borboleta 25mm x 3/4"   | KRONA      | R\$ 12,08      | R\$ 1.208,00 |
| 8    | 400  | Unidade | Joelho soldável 25mm 90º              | KRONA      | R\$ 0,63       | R\$ 252,00   |
| 9    | 100  | Unidade | Luva soldável 25mm                    | KRONA      | R\$ 0,63       | R\$ 63,00    |
| 10   | 50   | Unidade | Pasta lubrificante 400 gr             | KRONA      | R\$ 9,83       | R\$ 491,50   |
| 11   | 100  | Unidade | Curva soldável 25mm 90º               | KRONA      | R\$ 2,18       | R\$ 218,00   |
| 12   | 30   | Unidade | Luva soldável 32mm                    | KRONA      | R\$ 1,77       | R\$ 53,10    |

AV. CONTINENTAL Nº 576 – FONE (45) 3282 1080 – CNPJ 08.308.912/0001-37 - IE90520069-00  
patoforte\_pb@hotmail.com – CEP 85948-000 – Pato Bragado – Paraná

*Sten Marinho*  


# PATO FORTE

PATO FORTE LTDA - EPP

|                             |      |         |   |            |                      |               |
|-----------------------------|------|---------|---|------------|----------------------|---------------|
| 13                          | 50   | Unidade | Luva soldável 40mm                      | KRONA      | R\$ 2,74             | R\$ 137,00    |
| 14                          | 50   | Unidade | Curva Soldável 40mm 90º                 | KRONA      | R\$ 8,74             | R\$ 437,00    |
| 15                          | 20   | Unidade | Adaptador soldável 60mm                 | KRONA      | R\$ 7,32             | R\$ 146,40    |
| 16                          | 20   | Unidade | Luva soldável 60mm                      | KRONA      | R\$ 7,59             | R\$ 151,80    |
| 17                          | 50   | Unidade | Luva correr com anel longa DN 50 60mm   | PVC BRASIL | R\$ 17,01            | R\$ 850,50    |
| 18                          | 100  | Unidade | Hidrômetro Multijato ¾" 3m/h – completo | LAO        | R\$ 106,19           | R\$ 10.619,00 |
| 19                          | 60   | Metros  | Tubo soldável 50mm                      | KRONA      | R\$ 8,90             | R\$ 534,00    |
| 20                          | 10   | Unidade | Luva Soldável 50mm                      | KRONA      | R\$ 2,92             | R\$ 29,20     |
| 21                          | 2004 | Metros  | Tubo soldável 25mm                      | KRONA      | R\$ 2,42             | R\$ 4.849,68  |
| 22                          | 5    | Unidade | Adaptador Soldável 110 mm               | KRONA      | R\$ 30,26            | R\$ 840,50    |
| 23                          | 10   | Unidade | Luva correr com anel longa – 110 mm     | PVC BRASIL | R\$ 57,87            | R\$ 578,70    |
| 24                          | 10   | Unidade | Registro Esf. Metal 3/4"                | MISTER     | R\$ 15,03            | R\$ 150,30    |
| 25                          | 10   | Unidade | Registro Esf. PVC soldável 40mm         | KRONA      | R\$ 19,83            | R\$ 198,30    |
| 26                          | 1002 | Metro   | Tubo com anel 60 mm – Classe 20         | PVC BRAZIL | R\$ 13,50            | R\$ 13.527,00 |
| 27                          | 504  | Metros  | Tubo soldável 40mm                      | KRONA      | R\$ 7,31             | R\$ 3.684,24  |
| 28                          | 120  | Metros  | Tubo Soldável 32mm                      | KRONA      | R\$ 4,86             | R\$ 583,20    |
| 29                          | 50   | Unidade | Lixa ferro grão 80                      | TATU       | R\$ 2,45             | R\$ 122,50    |
| <b>VALOR GLOBAL DO LOTE</b> |      |         |   |            | <b>R\$ 45.056,16</b> |               |

**VALOR GLOBAL DA PROPOSTA:** R\$ 45.056,16 (quarenta e cinco mil e cinquenta e seis reais e dezesseis centavos).

O Prazo de entrega é de 03 (três) dias, após a efetiva solicitação formal da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos.




Dados Bancários: COOPERATIVA DE CRÉDITO SICREDI

Ag. 0715

Conta Corrente: 16818-1

Declaramos ainda que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução das aulas, tais como materiais, aparelhos,

AV. CONTINENTAL Nº 576 – FONE (45) 3282 1080 – CNPJ 08.308.912/0001-37 - IE90520069-00  
patoforte\_pb@hotmail.com – CEP 85948-000 – Pato Bragado – Paraná

  
  
  
*Maricel*

# PATO FORTE

PATO FORTE LTDA - EPP

equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

  
ADEMIR JONER  
Sócio



  
Mariela

***PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO***  
***COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES***  
***PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 034/2016***  
***DATA DE ABERTURA: 14/03/2016 - HORÁRIO: 09h10min***  
***ENVELOPE N.º 01 - "P R O P O S T A"***



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL MUNICIPAL N. 034/2015

**ÓRGÃO EXPEDIDOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO**

**EMPRESA CADASTRADA: PATO FORTE LTDA - EPP**

A Prefeitura Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, em conformidade com o Artigo 51 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, com alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94, de 08/06/94, e requerimento protocolado sob n.º 1775, de 10 de setembro de 2015.

### RESOLVE:

**CERTIFICAR** que a **EMPRESA: PATO FORTE LTDA - EPP**, com sede na Avenida Continental, N.º 576, centro, Pato Bragado – PR, CEP nº 85.948-000, inscrita no CNPJ n.º 08.308.912/0001-37, encontra-se regularmente inscrita no Cadastro Municipal de Fornecedores deste Município, com o ramo de *comércio varejista de material de construção, serviços de pintura de edifícios em geral, aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, serviços de poda de árvores em linhas de distribuição não energizadas, serviços gerais, limpeza de área industrial, limpeza de faixa de servidão, preservação de jardins e áreas gramadas, coleta e transporte de resíduos*, podendo participar de licitações que este Executivo Municipal venha realizar. Esse Certificado não dispensa a Licitante de apresentar as Certidões negativas exigidas no Edital correspondente.

Este Certificado terá validade de 01 (um) ano, contados a partir da emissão do presente.

Pato Bragado, em 10 de setembro de 2015.

  
**Luiz Alberto Rosinki**

**Presidente da Comissão Permanente de Licitações**





## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

|   |   |  |                                       |
|---|---|--|---------------------------------------|
|    |   | <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b><br><b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b> |                                       |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>08.308.912/0001-37</b><br>MATRIZ  | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> |  | DATA DE ABERTURA<br><b>19/09/2006</b> |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>PATO FORTE LTDA - EPP</b>  |   |  |                                       |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>*****   |   |  |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente</b>  |   |  |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos</b><br><b>81.30-3-00 - Atividades paisagísticas</b><br><b>43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral</b> |   |  |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>   |   |  |                                       |
| LOGRADOURO<br><b>AV CONTINENTAL</b>   | NÚMERO<br><b>576</b>                                    | COMPLEMENTO  |                                       |
| CEP<br><b>85.948-000</b>  | BAIRRO/DISTRITO<br><b>CENTRO</b>                        | MUNICÍPIO<br><b>PATO BRAGADO</b>   | UF<br><b>PR</b>                       |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO   |   | TELEFONE<br><b>(45) 3282-1080</b>  |                                       |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****  |   |  |                                       |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>  |   | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>19/09/2006</b>                                      |                                       |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL  |   |  |                                       |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****  |   | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****   |                                       |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 14/03/2016 às 08:27:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 08308912/0001-37  
**Razão Social:** PATO FORTE LTDA EPP  
**Endereço:** AV CONTINENTAL 576 / CENTRO / PATO BRAGADO / PR / 85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 15/02/2016 a 15/03/2016

**Certificação Número:** 2016021502164735795190

Informação obtida em 14/03/2016, às 08:28:51.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: PATO FORTE LTDA - EPP**  
**CNPJ: 08.308.912/0001-37**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 17:15:56 do dia 22/10/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/04/2016.

Código de controle da certidão: **A9B0.A1CE.FAD4.04E3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 014402229-34

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **08.308.912/0001-37**

Nome: **PATO FORTE LTDA - EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 12/07/2016 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



## Município de Pato Bragado - PR

Secretaria de Finanças

Departamento de Tributação Municipal

### CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA

CERTIDÃO NR. 199/2016

O Município de Pato Bragado, por meio do seu Departamento de Tributação e Cadastro Técnico vem através deste Documento Digitalmente Assinado, CERTIFICAR que não constam débitos VENCIDOS, até a presente data da emissão desta Certidão, porém existem débitos à vencer, em nome de:

Contribuinte: PATO FORTE LTDA - ME

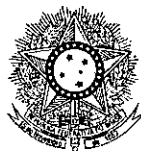
CPF/CNPJ: 08.308.912/0001-37

Fica reservado o direito da Fazenda Municipal a qualquer tempo apurar débitos que por ventura venham a ser apurados por meio de lançamentos anuais e/ou fiscalizações.

Esta certidão tem validade de 90 dias após sua emissão

Pato Bragado em, 14/03/2016

Número de Autenticidade: 439449569439449



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: PATO FORTE LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.308.912/0001-37

Certidão n°: 25551602/2016

Expedição: 14/03/2016, às 08:37:31

Validade: 09/09/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PATO FORTE LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **08.308.912/0001-37**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

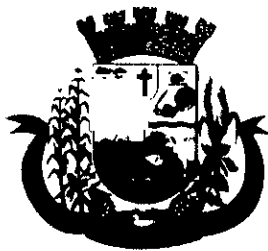
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL MUNICIPAL N. 034/2015

**ÓRGÃO EXPEDIDOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO**

**EMPRESA CADASTRADA: PATO FORTE LTDA - EPP**

A Prefeitura Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, em conformidade com o Artigo 51 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, com alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94, de 08/06/94, e requerimento protocolado sob n.º 1775, de 10 de setembro de 2015.

### RESOLVE:

**CERTIFICAR** que a, EMPRESA: **PATO FORTE LTDA - EPP**, com sede na Avenida Continental, N.º 576, centro, Pato Bragado – PR, CEP nº 85.948-000, inscrita no CNPJ n.º 08.308.912/0001-37, encontra-se regularmente inscrita no Cadastro Municipal de Fornecedores deste Município, com o ramo de *comércio varejista de material de construção, serviços de pintura de edifícios em geral, aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, serviços de poda de árvores em linhas de distribuição não energizadas, serviços gerais, limpeza de área industrial, limpeza de faixa de servidão, preservação de jardins e áreas gramadas, coleta e transporte de resíduos*, podendo participar de licitações que este Executivo Municipal venha realizar. Esse Certificado não dispensa a Licitante de apresentar as Certidões negativas exigidas no Edital correspondente.

Este Certificado terá validade de 01 (um) ano, contados a partir da emissão do presente.

Pato Bragado, em 10 de setembro de 2015.

  
**Luiz Alberto Rosinski**

**Presidente da Comissão Permanente de Licitações**



# PATO FORTE

PATO FORTE LTDA - EPP

Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR.

Pregão Presencial n.º 034/2016.

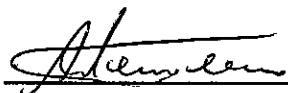
**DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa PATO FORTE LTDA - EPP, inscrita no CNPJ n.º 08.308.912/0001-37, por intermédio de seu representante legal, o Sr. ADEMIR JONER, portador do documento de identidade RG n.º 5.954.175-7, emitido pela SESP/PR, e do CPF n.º 021.749.539-78, DECLARA, sob penas da Lei, que nos termos do §6º do artigo 27 da Lei nº 6.544 de 22 de dezembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

Pato Bragado – PR, 14 de março de 2016.



ADEMIR JONER

Sócio

# PATO FORTE

PATO FORTE LTDA - EPP

Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR.

Pregão Presencial n.º 034/2016.

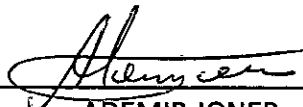
## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa PATO FORTE LTDA - EPP, inscrita no CNPJ n.º 08.308.912/0001-37, por intermédio de seu representante legal, o Sr. ADEMIR JONER, portador do documento de identidade RG n.º 5.954.175-7, emitido pela SESP/PR, e do CPF n.º 021.749.539-78, DECLARA, sob penas da lei, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Pato Bragado – PR, 14 de março de 2016.



ADEMIR JONER

Sócio

# PATO FORTE

PATO FORTE LTDA - EPP

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º 034/2016

## DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa PATO FORTE LTDA - EPP, inscrita no CNPJ n.º 08.308.912/0001-37, por intermédio de seu representante legal, o Sr. ADEMIR JONER, portador do documento de identidade RG n.º 5.954.175-7, emitido pela SESP/PR e do CPF n.º 021.749.539-78, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Pato Bragado – PR, 14 de março de 2016.

  
ADEMIR JONER  
Sócio

# PATO FORTE

PATO FORTE LTDA - EPP

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º 034/2016.

## DECLARAÇÃO DE NEGATIVA DE PARENTESCO

PATO FORTE LTDA – EPP, participante da Licitação Modalidade Pregão Presencial, nº 034/2016, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

Pato Bragado – PR, 14 de março de 2016.



---

ADEMIR JONER  
Sócio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO  
PROTÓTIPO N.º 1

PROTÓTIPO N.º 567

Data: 14/03/16

h: 08:35

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 034/2016**  
**DATA DE ABERTURA: 14/03/2016 - HORÁRIO: 09h10min**  
**ENVELOPE N.º 02 - "DOCUMENTAÇÃO"**



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA N.º 048/2016

PREGÃO PRESENCIAL N.º 034/2016

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a Proposta de preços e habilitação, em atendimento ao Edital de Licitação – Pregão, na forma Presencial 034/2016, que tem como objeto a aquisição de materiais diversos para manutenção do SABRA.

Aos catorze dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis, às nove horas e dez minutos, nas dependências da sala da secretaria de administração, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se o Pregoeiro Municipal, senhor Djoni Aleander Rohden, juntamente com as integrantes da equipe de apoio, para abrirem, julgarem e deliberarem sobre as propostas de preços bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor do PREGÃO PRESENCIAL n.º 034/2016, o qual tem como objeto a aquisição de materiais diversos para manutenção do SABRA, conforme descrito no Objeto da Licitação em Epígrafe. O resumo do Edital foi amplamente divulgado no Diário oficial do Município e site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Dez (10) empresas requereram o edital de licitação em pauta, conforme consta nos requerimentos anexos ao Processo. Das empresas requerentes, apenas 04 (quatro) protocolaram os respectivos envelopes em tempo hábil, conforme previsto no Edital Convocatório, tratando-se das seguintes: **PATO FORTE LTDA – EPP; ADL Comercial e Serviços EIRELI; MHC Comércio de Materiais de Construção – ME; e TVSOM Comércio de Eletro Eletrônicos Eireli - ME.** Aberta a sessão deste Pregão, o pregoeiro deu as boas vindas à todos os presentes, e os documentos protocolados já estavam em poder do Pregoeiro. Deste momento em diante, nenhum outro documento poderá ser adicionado aos envelopes protocolados, nos termos do Edital. O Pregoeiro solicitou a apresentação dos documentos de Credenciamento, cujas empresas estavam assim representadas e credenciadas: Licitante **Pato Forte Ltda EPP**, pelo sócio o senhor *Ademir Joner*; Licitante **ADL Comercial e Serviços EIRELI**, pelo sócio o senhor *Lauro de Sena Filho*; Licitante **MHC Comércio de Materiais de Construção – ME**, representada pelo senhor *Marcio de Cõnto*. **TVSOM Comércio de Eletro Eletrônicos Eireli - ME**, estava devidamente representado e credenciado pelo sócio o senhor *Clóvis Hoffmann*. Após a verificação dos documentos, a credencial foi validada pelo Pregoeiro, cujos representantes estão aptos a representar as empresas licitantes neste pregão. Em seguida, o Pregoeiro solicitou aos credenciados, para apresentarem a Declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, a qual foi prontamente apresentada. Ainda, as licitantes estão enquadradas na condição de Micro e/ou pequena empresa, conforme declaração anexa. A partir de então, partimos para abertura do envelope n.º 01, com a respectiva proposta de preços apresentada pelas Licitantes, as quais apresentaram proposta para entrega dos materiais citados no objeto desta Licitação, aos seguintes valores: Licitante **Pato Forte Ltda EPP**, valor Global de R\$ 45.056,16 (*quarenta e cinco mil cinquenta e seis reais e dezesseis centavos*); Licitante **ADL Comercial e Serviços EIRELI**, apresentou sua proposta ao valor global de R\$ 41.838,26 (*quarenta e um mil oitocentos e trinta e oito reais e vinte e seis centavos*). Licitante **MHC Comércio de Materiais de Construção – ME**, apresentou sua proposta ao valor global de R\$ 42.848,00 (*quarenta e dois mil oitocentos e quarenta e oito reais*). Licitante **TVSOM Comércio de Eletro Eletrônicos Eireli – ME**, apresentou sua proposta ao valor global de R\$ 49.300,38 (*quarenta e nove mil trezentos reais e trinta e oito centavos*). As propostas atenderam os requisitos mínimos previstos no Edital e foram declaradas habilitadas no processo. Neste Momento, o pregoeiro motivou os credenciado a ofertar novas propostas, nesta fase de lances verbais, visando melhorar o preço global para entrega dos materiais, objeto da licitação em pauta. Os representantes credenciados das Licitantes manifestaram interesse em



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Lance, e após algumas negociações com o pregoeiro, apresentaram novas Propostas, conforme Tabela abaixo. Após a fase de lances, o menor preço ficou com a Licitante **Pato Forte Ltda EPP**, ao valor global de R\$ 35.900,00 (trinta e cinco mil e novecentos reais). Em seguida, procedeu-se a abertura do envelope nº 02, contendo a documentação para a habilitação da licitante classificada, cujos documentos foram devidamente analisados, e apresentados conforme solicitado no item 11 do Edital Convocatório. Os mesmos foram passados aos credenciados para rubrica. Neste momento, abriu-se espaço para anotações relativas aos documentos de habilitação. O Representante da Licitante **ADL Comercial e Serviços EIRELI**, questionou que a Licitante classificada não apresentou os documentos solicitados no item 11.9 do Edital. E desta forma, solicitou a apresentação dos documentos que compõe o Cadastro de Fornecedor da Licitante Classificada, para verificar se os documentos lá apresentados, estão dentro do prazo previsto no edital. O pregoeiro informou que TODOS os cadastros de Fornecedor, emitidos pelo Município, não possui suas negativas e outros documentos atualizados, e sim na forma em que são apresentados na data de sua emissão. O pregoeiro analisou estes documentos, e observou que a Licitante Pato Forte Ltda – EPP, apresentou o Certificado de Registro Cadastral, que dispensa a apresentação destes documentos, conforme consta no item 11.3 do edital. Desta forma, o Pregoeiro não aceitou o questionamento colocado, e manteve a Classificação da Empresa Pato Forte Ltda EPP. Pela decisão do Pregoeiro, o representante da Licitante **ADL Comercial e Serviços EIRELI**, manifesta interesse em apresentar Recurso. E nos termos do Edital, abre-se prazo de 03 (três) dias úteis, conforme consta no item 19.6.1 do edital, para apresentações do recurso pretendido. Por todo o exposto, encerramos esta reunião e sessão às nove horas e quarenta e dois minutos. Esta ata vai assinada pelo Pregoeiro e pelos credenciados presentes.

## TABELA DE LANCES - PREGÃO 034/2016 – Teto Máximo R\$ 49.308,58

| LICITANTES | VALOR INICIAL | 1.º RODADA DE LANCE            | 2.º RODADA DE LANCE | 3.º RODADA DE LANCE |
|------------|---------------|--------------------------------|---------------------|---------------------|
| ADL        | R\$ 41.838,26 | 38.000,00                      | Declinou            |                     |
| PATO FORTE | R\$ 45.056,16 | 40.000,00                      | 37.500,00           | 35.900,00           |
| MHC        | R\$ 42.848,00 | 39.500,00                      | 36.000,00           | Declinou            |
| TVSOM      | R\$ 49.300,38 | Desclassificada para os lances |                     |                     |

PROTOCOLO DE AUTENTICIDADE  
POSTO NA ÚLTIMA FOLHA

Ilma. Presidente da Comissão de Licitação

Cesar Cshesser

Pato Bragado - PR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO  
PROTOCOLO GERAL

Protocolo Nº: 600

Data: 27 / 03 / 16

HS: 27/03/16 08:40

Pregão Presencial 034/2016.

## MHC COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME

Pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Avenida Willy Barth, 2956, na cidade de Pato Bragado e comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 24.139.187/0001-77, neste ato representado pela sua Sócia Administradora, vem à presença de Vossa Senhoria, para, interpor o presente recurso após a verificação dos documentos de Habilitação:

### RECURSO ADMINISTRATIVO

O qual, na forma da lei, é dirigido através do Presidente da Comissão, para que, reunindo os demais membros

D

decida se o reconsidera ou não e, caso não o reconsiderar, determine sua remessa para Sua Excelência, o Prefeito Municipal, autoridade superior para análise dessas razões.

A ninguém, é exigido fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei e, no caso em apreço, a legislação vigente em território nacional foi violada por órgão público que tem a responsabilidade legal de proceder em harmonia com o direito escrito e positivado. Ademais, atos administrativos, pela responsabilidade que detém o administrador, nascem com presunção de legitimidade.

Ocorre que a empresa PATO FORTE LTDA -EPP, classificada em primeiro lugar no certame por apresentar a proposta mais vantajosa, não apresentou corretamente a documentação exigida no edital de licitação e a mesma foi considerada apta pela Comissão de Licitação quando foi questionado ~~pelas empresas concorrentes~~ - *Só a AdL questionou*

Vejamos o caso: No Edital, no item 11.9 solicitava a apresentação da Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Cartório da Comarca da sede da empresa com o prazo máximo de 30 dias de emissão.

Este quesito foi preenchido pelas outras duas empresas concorrentes, *mem foi alertado a emp. II*  
porém a empresa PATO FORTE LTDA - EPP, apresentou uma certidão negativa com data superior a 30 dias e quando indagado pelos demais

concorrentes, a Comissão de Licitação julgou ser precedente, pois a empresa apresentou o Certificado de Registro Cadastral e este está dentro do prazo de validade.

Os registros cadastrais são previstos na Lei de Licitações, a Lei N° 8.666/93, em seu artigo 34 como podemos ver abaixo:

Art. 34. Para fins desta Lei, os órgãos e entidades da Administração Pública que realizam frequentemente licitações manterão registros cadastrais para efeito de habilitação, na forma regulamentar, válidas por, no máximo, um ano.

O artigo 35 traz a seguinte redação:

Art. 35. Ao requerer inscrição no cadastro, ou atualização deste, a qualquer tempo, o interessado fornecerá os elementos necessários à satisfação das exigências do art. 27 desta Lei.

Por sua vez, o Artigo 27 apresenta a seguinte redação:

Art. 27. Para fins de habilitação nas licitações, exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, documentação relativa a:

- I - habilitação jurídica;
- II - qualificação técnica;
- III - qualificação econômico-financeira;
- IV - regularidade fiscal;
- V - cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

**SELO DE AUTENTICIDADE  
APOSTO NA ÚLTIMA FOLHA**

Ao requerer inscrição no cadastro, ou atualização deste, a qualquer tempo, o interessado fornecerá os elementos necessários à satisfação das exigências do art. 27 desta Lei.

Após os artigos expostos, está claramente comprovado que a empresa PATO FORTE LTDA - EPP, não cumpriu na íntegra o artigo 27, pois a Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, está prevista no Artigo 31 que elenca os documentos exigidos para atender a qualificação econômico-financeira.

Ademais, a previsão do edital em expressar que a apresentação do Certificado de Registro Cadastral, supriria a apresentação da Certidão Negativa de Falência ou Concordata e de outros documentos, é um procedimento no mínimo curioso, pois em todos os procedimentos licitatórios, a Certidão de Registro Cadastral é utilizada para suprir apresentação de contratos sociais, cartão CNPJ e em alguns casos, o Balanço Patrimonial, porém todas as certidões negativas são exigidas novamente, pois todas tem prazo de validade que expiram antes de 1 ano, como por exemplo a Certidão Negativa Federal, que agora reúne também os dados da Previdência Social e que valem por 180 dias e um caso semelhante com a Certidão de Falência e Concordata que é a Certidão de Regularidade do FGTS, que tem validade apenas de 30 dias, coincidentemente o mesmo prazo exigido no edital para apresentação da Certidão Negativa de Falência e Concordata, e a Certidão de Regularidade do FGTS foi apresentada nos

documentos de habilitação e no cadastro, é mais do que certo, que o documento apresentado para obtenção do Certificado está vencido.

Portanto, a decisão da Comissão está equivocada, pois utilizou parâmetros diferentes para o mesmo assunto e o mais agravante, pois o edital aparentou apresentar indícios de vícios que visassem tal situação, como de fato ocorreu, o que gera privilégios para determinada empresa, e isto, claramente vai totalmente contra os preceitos que orientam a Administração Pública na sua busca de satisfazer as necessidades da sociedade, gerindo com responsabilidade na administração dos recursos públicos.

Seguindo, ainda, na lição de MARÇAL JUSTEN FILHO, na obra citada - p. 378 Item 2) Efeitos Jurídicos do Cadastramento - A inscrição no cadastro corresponde a uma habilitação parcial. Envolve a comprovação da presença de algumas das condições de habilitação. Por isso, o interessado deverá comprovar todos os requisitos e exigências previstos nos arts. 28 a 31. A inscrição no cadastro não pode configurar uma forma de furta-se ao preenchimento de exigências de habilitação. Não poderá ser mais severa nem menos rígida do que seria a habilitação para uma licitação específica. Aplicam-se ao caso regras e princípios indênticos aos que disciplinam a habilitação. Por isso, cabe ao interessado recurso contra denegação de sua inscrição ou qualquer outro ato que afete seus interesses. Por igual, qualquer interessado poderá interpor recurso contra o deferimento da inscrição de outra empresa no registro - tendo em vista os efeitos que tal poderá acarretar para futuras licitações.



Muitas vezes, porém, a habilitação na licitação será diversa da inscrição no cadastro, pelos motivos observados no cometário ao Art. 36. O cadastramento permite o exame das condições gerais da habilitação. As condições específicas e peculiares a uma contratação específica não podem ser examinadas quando o sujeito requer seu cadastramento. Por isso, o cadastramento não dispensa o sujeito de comprovar sua habilitação específica para licitações que se peculiarizem por circunstâncias peculiares.

Abaixo, seguem as transcrições dos artigos da Lei 15.608/2007 (Lei Estadual de Licitações) que são pertinentes a este pedido de recurso administrativo, vejamos:

**Art. 26.** Os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual que realizem freqüentemente licitações manterão registros cadastrais para efeito de habilitação, na forma regulamentar e válidos por, no máximo, um ano.

**Art. 27.** Ao requerer inscrição no cadastro, ou atualização deste, a qualquer tempo, o interessado fornecerá os elementos necessários à satisfação das exigências do art. 73 desta lei.

Vejamos o que preconiza o Artigo 73:

**Art. 73.** Para a habilitação nas licitações será exigida dos interessados, exclusivamente, documentação relativa:

I – à habilitação jurídica;

II - à qualificação técnica;

III - à qualificação econômico-financeira;

IV - à regularidade fiscal; e

V - ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Art. 28. Os inscritos serão classificados por categorias, de acordo com sua especialização, subdivididas em grupos, segundo a qualificação técnica e econômico-financeira, avaliadas pelos elementos constantes da documentação relacionada nos arts. 76 e 77 desta lei.

§ 4º. Deverá constar nos editais que os licitantes ficam obrigados a apresentar, na fase de habilitação do processo licitatório, os documentos válidos em substituição àqueles que estejam vencidos e que deram origem à emissão do certificado de registro cadastral.

Art. 75. A documentação relativa à regularidade fiscal, conforme o caso, consistirá em:

I - prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - prova de regularidade para com as fazendas federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

Art. 77. A documentação relativa à qualificação econômico-financeira limitar-se-á:

I - ao balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

II - à certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física;

Em razão de todos os artigos das Leis, no âmbito federal e estadual, a empresa PATO FORTE LTDA - EPP, deve ser declarada INABILITADA e a mesma não tem prazo para apresentação do referido documento pelo fato de ser ME ou EPP, pois a falha apresentada não faz parte do rol de documentos que comprovam a regularidade fiscal, mas faz parte do documentos exigidos para comprovação da qualificação econômico-financeiro.

REQUERIMENTO FINAL

---

ANTE O EXPOSTO,

Requer seja dado provimento a este recurso para os fins de INABILITAR a empresa PATO FORTE LTDA – EPP no procedimento licitatório. Na forma da lei licitatória, requer, seja este recurso apreciado pela Comissão e revogue a decisão no ato do julgamento dos documentos, caso esta mantenha sua decisão, será feita denúncia ao Ministério Público, para tomarem ciência dos fatos até aqui ocorridos.

Pelo provimento do recurso.

Nestes Termos, Pede Deferimento.

Pato Bragado, PR, 17 de Março de 2016.

*Dirlei Janete Muller*

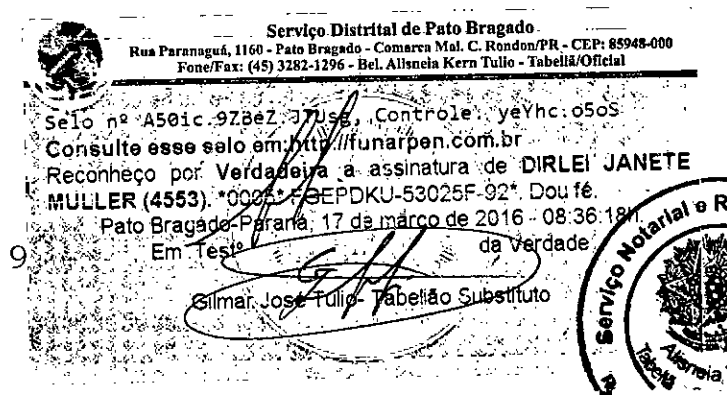
---



MHC COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME

DIRLEI JANETE MULLER

Sócia Administradora





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

### PROCESSO LICITATÓRIO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 034/2016

ORIGEM: Pregoeiro e Equipe de Apoio

OBJETO: Recurso contra Habilitação de Licitante Classificada

RECORRENTES:

- a. MHC Comércio de Materiais de Construção Ltda – ME
- b. ADL Comercial e Serviços EIRELI

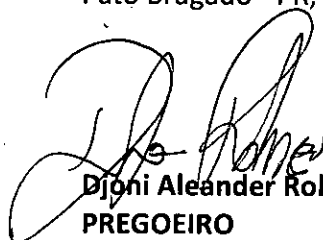
ASSUNTO: Intimação de decisão/julgamento.

DECISÃO: a-) não conhecer do Recurso Administrativo apresentado pela empresa MHC Comércio de Materiais de Construção Ltda – ME tendo vista que a mesma apresentou razões de recurso, contudo não manifestou interesse de recorrer na sessão do pregão, nos termos do Art. 4.º, Inciso VXIII da Lei n.º 10.520/02 e item 19.7, do edital; b-) não conhecer do Recurso Administrativo interposto pela empresa ADL Comercial e Serviços EIRELI, em razão da mesma não ter apresentado as razões recursais no prazo legal, nos termos do item 19.6.1 do edital;

Fica mantida a decisão de classificação citada na Ata 034/2016.

A presente decisão estará disponível aos interessados junto à Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pato Bragado.

Pato Bragado - PR, em 18 de março de 2016.

  
Djoni Aleander Rohden  
PREGOEIRO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
de 03/03/16 Nº 4290 FL. 01  
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
de 18/03/16 Nº 879 FL. 01  
Visto



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## JULGAMENTO

DE: PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

PARA: MHC COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME e  
ADL COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA - ME

Assunto: Recurso administrativo relacionado ao Processo Licitatório realizado sob a modalidade de Pregão Presencial nº 034/2016.

Trata-se de julgamento de recurso administrativo interposto pela empresa ADL Comercial e Serviços EIRELI e pela empresa MHC Comércio de Materiais de Construção Ltda – ME.

Primeiramente, com relação ao recurso interposto pela empresa ADL Comercial e Serviços EIRELI, concedido o prazo para apresentação das razões recursais, a empresa ficou-se inerte, igualmente não foram apresentadas contrarrazões.

Com relação ao mérito do recurso, verifica-se que o mesmo é improcedente. O Recorrente limita-se a exigir que a empresa vencedora apresente documentação, a qual estaria dispensada em virtude do contido no item 11.3. Desta feita, não há que se falar na necessidade da apresentação dos referidos documentos. O Recorrente deveria ter impugnado o edital de licitação, logo, não o fazendo o edital vincula as partes e a administração pública, não podendo ser desabilitada empresa que utilizando-se da faculdade do edital, apresenta certificado de registro cadastral dentro do prazo de validade.

Assim, conheço do recurso e no mérito nego-lhe provimento.

Sobre as razões recursais protocoladas pela empresa MHC COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA –ME, aos 17 de março de 2016, através do protocolo central, o qual recebeu o número 600/2016, decido da seguinte forma:

Conforme dispõe o art. 4º, inc. XVIII, da Lei nº 10.520/02, o recurso deverá ser interposto na sessão, imediata e motivadamente após a declaração do vencedor do certame.

Assim, deverá o licitante/preposto estar presente para se manifestar imediata e motivadamente sobre a sua intenção de recorrer, devendo registrar verbalmente na sessão quais são os atos de que discorda, bem como o motivo pelo qual discorda, sob pena de decadência.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

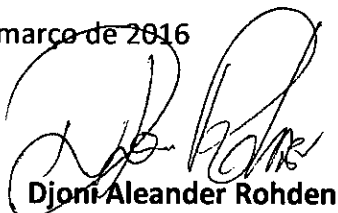
Ao verificarmos a Ata nº 048/2016, relativa ao Processo Licitatório realizado sob a modalidade de Pregão Presencial nº 034/2016, verificou-se que a empresa Recorrente não manifestou interesse em recorrer da decisão tomada pelo Sr. Pregoeiro, motivo pelo qual, houve a decadência do seu direito de fazê-lo.

Diante do exposto, deixamos de receber as razões recursais apresentadas, diante do silêncio da empresa no momento em que deveria ter demonstrado o seu interesse de recorrer.

Sem mais, é o Julgamento.

Publique-se esta decisão e intime-se a empresa Recorrente.

Pato Bragado – Pr, aos 18 de março de 2016

  
**Djoni Aleander Rohden**  
**Pregoeiro Municipal**



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA PREFEITO DO MUNICIPIO

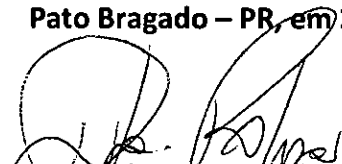
### PREGÃO PRESENCIAL N.º 034/2016.

OBJETO: Aquisição de materiais diversos para manutenção do SABRA.

### PARECER DE JULGAMENTO

Decorrido o prazo recursas, e conforme decisão publicada, e Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL n.º 034/2016, que é o Menor Preço Global, o Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio apresenta a proposta apresentada pela empresa **Pato Forte Ltda EPP**, ao valor global final de R\$ 35.900,00 (trinta e cinco mil e novecentos reais), como a de menor preço para o objeto deste Edital. Declaramos ainda, que esta proponente atendeu todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta.

Pato Bragado – PR, em 29 de março de 2016.



Djoni Aleander Rohden  
Pregoeiro





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

DE:

PROCURADORIA JURIDICA

PARA: PREFEITO MUNICIPAL

ARNILDO RIEGER

**ASSUNTO: Processo Licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 034/2016.**

**PARECER FINAL**

### RELATÓRIO

Retornam para parecer os Autos de Processo Licitatório n 034/2016.

Verificamos que houve a publicação dos avisos no Diário Eletrônico do Município de 01/03/2016, Imprensa Escrita – Jornal O Presente de 04/03/2016 e Diário Eletrônico do TCE/PR de 01/03/2016, restando assim atendido o princípio da ampla publicidade dos atos públicos.

No dia e hora designados para a sessão pública, verificou-se que 04 (quatro) empresas haviam protocolado seus envelopes em tempo hábil.

Aberta a sessão no dia 14 de março de 2016, as 09h10, conforme anotado na Ata 048/2016, foi solicitado os documentos das empresas participantes para fins de credenciamento, cujas credenciais foram validadas, estando assim aptas as suas representações na sessão. As Empresas foram ainda enquadradas como Micro e/ou pequena empresa, apresentando as respectivas declarações.

As propostas inicialmente apresentadas encontravam-se dentro do limite previamente estabelecido, passando-se assim para a fase de lances, na qual houve apresentação de novas propostas, as quais foram aceitas pelo Pregoeiro.

Passou-se em seguida para a abertura e análise dos documentos constantes dos envelopes de número 02 (dois), os quais foram verificados e rubricados, restando assim habilitadas.

Assim, restou declarada vencedora a empresa PATO FORTE, conforme parecer e Julgamento. Houve ainda a adjudicação por parte do Pregoeiro.

Houve apresentação de Recurso, o qual não foi conhecido. Desta decisão não houve interposição de recurso.

Página 1 de 2



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Assim, opinamos pela Homologação do presente processo, frente ao cumprimento das normas. É o nosso parecer.

Pato Bragado/PR, 29 de MARÇO de 2016.

JULIANO ANRIOLI  
OAB/PR 29.724

*Procurador Jurídico – Portaria 078/2015*



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 034/2016.**

OBJETO: Aquisição materiais diversos para manutenção do SABRA.

Em atenção às atribuições conferidas ao Prefeito Municipal, este ratifica o parecer do Pregoeiro e autoriza a Secretaria de Administração a providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação da empresa **Pato Forte Ltda EPP**, ao valor global final de R\$ 35.900,00 (trinta e cinco mil e novecentos reais) para entrega do objeto da licitação em pauta, nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório.

Pato Bragado – PR, em 29 de março de 2016.

  
**Arnildo Rieger**  
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
Presente Nº 4293  
de 07/04/16 FL.             
Visto           

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
Eletrônico Nº 880  
de 29/03/16 FL. 101  
Visto